



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nas unidades de Pronto Atendimento – **UPA' s SEAP e MARÉ**, sob gestão desta Fundação Saúde, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | DESCRIÇÃO   | CÓDIGO ID (SIGA) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|------------------|-------------------|--------|
| 1    | Manutenção predial, descrição: serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais - <b>Código do Item:</b><br>0326.001.0022 – UPA - SEAP | <b>170914</b>    | SERVIÇO           | 1      |
|      | Manutenção predial, descrição: serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais - <b>Código do Item:</b><br>0326.001.0022 – UPA - MARÉ | <b>170914</b>    | SERVIÇO           | 1      |

O prazo de vigência da contratação é de 01 (Hum) ano, contados da assinatura do Instrumento do Contrato, sem a possibilidade de prorrogação, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da possibilidade de finalização do Processo Licitatório SEI 080007.009167.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando as unidades de Pronto Atendimento, sob gestão desta Fundação Saúde, **fica consignado que o contrato oriundo deste Termo de Referência, será suspenso para que seja iniciado o contrato proveniente da contratação por via licitatória.**

Este termo, dará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será instruído de acordo com o que prevê art. 75, Inciso VIII da Lei 14133/2021, haja vista a necessidade de otimizar a edificação, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos, instalações físicas e gerar condições sanitárias, seguras e adequadas ao exercício das atividades de saúde e administrativas de pacientes, servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete severamente a continuidade dos serviços prestados ao público gerando situação de risco à vida de paciente graves e comprometimento das atividades e eficiência da Administração;

O Contrato de Gestão Nº 002/2021 celebrado entre SES - Secretaria Estadual de Saúde e FS - Fundação Saúde, na cláusula 4.2.1 no que tange à gestão dos bens móveis e imóveis, estabelece que cabe à Fundação Saúde as providências preservando as perfeitas condições de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e instrumentos dos bens públicos que lhe forem destinados mediante permissão de uso realizada por força do Contrato de Gestão.

Devido à importância destes serviços e com o objetivo de atender às demandas de manutenção inerentes a edificação, o significativo e crescente agravamento das anomalias físicas referenciadas no escopo de trabalho atual, a demanda à espera de atendimento, a inexistência de pessoal técnico especializado em manutenção predial nos quadros da Fundação Saúde, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos prédios hospitalares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da Fundação Saúde para realização dos referidos serviços nestas unidades;

A durabilidade de uma edificação hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado e desempenho dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme rotina previamente estabelecida, assim como o planejamento para as ações de manutenção corretiva sempre que necessário;

Estas ações devem ser percebidas como manutenção, reparos e conservação do patrimônio público em continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias em benefício da população do estado do Rio de Janeiro. Para que não reste divergência entre as ações de manutenção e reforma: as palavras parecem ser sinônimas, mas há diferença entre o serviço de manutenção e o de reforma, apesar de muitas pessoas confundirem e acabarem considerando a mesma coisa, o que significa dizer que a reforma se dá, quando há modificação na forma do prédio aumentando ou diminuindo o seu patrimônio e volumetria; e manutenção são os serviços que mantêm a vida útil do prédio, não alterando a sua volumetria.

Cumpramos ressaltar que, o objeto deste Termo de Referência não restringe o universo de competidores.

O objeto desta contratação está previsto no PCA (Plano de Contratação Anual) 2024 e apto para consulta através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2024/13>.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Empregar materiais de limpeza, tintas, resinas, desengraxantes e outros produtos químicos, aprovados pelos órgãos governamentais competentes, que não causem danos às pessoas, à água e ao meio ambiente;
- Orientar regularmente os profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de material e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- Adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, na recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos pela legislação ambiental, que sejam aplicáveis ao objeto desta licitação;
- Priorizar, na prestação do serviço, soluções para o uso eficiente de energia, materiais de menor impacto ambiental e obtidos segundo critérios de sustentabilidade, adotando aqueles que ofereçam boa durabilidade, menor impacto ao meio ambiente e facilidade de reciclagem e que sejam também provenientes de empresas que apresentem programa de gerenciamento ambiental, qualificado segundo as normas ambientais.

- Adotar boas práticas de sustentabilidade baseada na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- Prever nos projetos o uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que permitam a automação do sistema e, quando possível, a setorização adequada dos ambientes climatizados;
- Não especificar materiais com asbesto/amianto. No caso de tintas e solventes, especificar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados;
- Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Treinamentos periódicos dos empregados sobre boas práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- A CONTRATADA deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- A CONTRATADA deverá observar a Resolução Conama nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

O disposto acima não impedirá a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior;

- Acondicionar todos os resíduos que são gerados pelo setor da construção civil de forma ambientalmente correta para futuros descartes, segundo NBR 15113;
- Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- A contratada deverá obedecer as disposições do Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, da Lei nº 12.305, de 02/08 /2010, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU, versão 2022, para a execução dos serviços;
- A Contratada deverá também obedecer às seguintes práticas de sustentabilidade na execução do serviço, quando couber:
  - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
  - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

### 3.2.Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Será permitida a subcontratação da execução dos serviços eventuais, desde que previamente aprovada pela fiscalização, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será admitida a participação de empresas sob forma de consórcio, uma tratar-se de objeto de manutenção predial, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, “alínea b” do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

### **3.3. Garantia da contratação**

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o [art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

### **3.4. Vistoria**

Embora não haja a obrigatoriedade da visita técnica, recomendamos aos interessados a visita do local onde os serviços serão prestados, uma vez que, a avaliação prévia pois é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas;

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

Salientamos que a visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do proponente, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas, como retro mencionado;

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Anexo I (67186112) - Síntese do Plano de Manutenção;

Cronograma de realização dos serviços: Anexo I (67186112) – Síntese do Plano de Manutenção;

### **4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:**

**UPA SEAP** - Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro – RJ;

**UPA MARÉ** - Avenida Brasil, 4800- Rua 9 – Esquina com a rua 5 – Complexo da Maré- Vila dos Manguinhos – RJ.

#### **4.2.2. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO SEGUINTE HORÁRIO:**

**1. Equipe de Manutenção Diarista:** expediente-> de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, obedecida a convenção coletiva no que couber;

**Equipe de Plantão:** diurno -> de 7:00 as 19:00h e noturno -> 19:00 as 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

#### **4.3. Rotinas a serem cumpridas**

A execução contratual observará as rotinas elencadas na Síntese do Plano de Manutenção [67186112]:

#### **4.4. Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo X deste Termo de Referência (67185073), promovendo sua substituição quando necessário:

#### **4.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

##### **4.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

A proposta será global para o fim de adjudicação, sendo cada item cotado separadamente (mão de obra; peças e material / serviços eventuais).

##### **4.5.2. Deverá estar incluído na proposta:**

ü No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente, mão-de-obra, ferramental, instrumentos, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Dispensa de Licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto deste Termo de Referência;

- Declaração expressa de que o proponente é responsável exclusivo pela alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência;
- Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, lubrificantes, tintas, solventes, amianto, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos; ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para Fundação Saúde, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias e realizará o ato de licenciamento à partir do licenciamento prévio pela Fundação Saúde.;
- Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.
- Serão desclassificadas as propostas que não apresentem: Planilhas de Composição de Custos por unidade e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários, além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade

apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

- No julgamento da habilitação e das propostas, a FSERJ poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- O valor referente ao custo mensal com material de consumo, peças de reposição e serviços eventuais ficará limitado ao valor de R\$ 79.708,77 (Setenta e nove mil e setecentos e oito reais e setenta e sete centavos), para cada unidade, acrescido do BDI e será utilizado de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato;
- O valor mensal estimado para custos com material de consumo, peças de reposição e serviços eventuais trata-se de previsão de gastos, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais com custo mensal superior, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela;
- A Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, anexa, oferece as orientações gerais para a composição de custos de Mão de Obra Exclusiva, considerando todos os fatores que incidem mensalmente sobre o valor do salário bruto de um profissional. Sendo assim, nestes cálculos estão considerados os benefícios, tributações, custos de reposição, custos de rescisões contratuais, dentre outros custos vigentes, em que somam as despesas referentes à contratação de um indivíduo de cada categoria profissional necessária sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Considerar-se-ão os proponentes como especializados nos serviços em questão e, por conseguinte, serão responsáveis exclusivos pela perfeita e completa execução do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

#### **4.6. UNIFORMES**

Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com o modelo do anexo III (67186427), a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, zelando para que os mesmos se mantenham com boa aparência, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá, sem custos adicionais aos colaboradores.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

##### **4.6.1. CAMISA.**

**Especificação:** Camisa em malha 30 fios na cor Cinza Mescla, gola na cor Azul Royal, aplicações em silk screen na cor Azul e aplicação com logotipo de identificação da contratada. Ter exposta a parte das costas a identificação do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL impressa em azul na tipologia Futura MdBt Bold em caixa alta, conforme anexo III (67186427).

##### **4.6.2. CALÇA**

**Especificação:** Calça de tecido cor Azul Royal ou Cinza com Palavra MANUTENÇÃO PREDIAL impressa em branco na tipologia Futura MdBt Bold em caixa alta, com bolso lateral pespontado nas cores Azul Royal ou Cinza, conforme anexo III (67186427).

##### **4.6.3. CALÇADO.**

**Especificação:** Botina na cor preta com Solado em Poliuretano bidensidade, com elástico, sem biqueira.

##### **4.6.4. FORNECIMENTO DOS UNIFORMES**

A futura contratada deverá fornecer aos colabores, 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos pelo Inmetro.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6. PREPOSTO**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que o contrato estiver em vigor.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **7.1.FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art.](#)

[22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN 05/2017).

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- Prestar e solicitar aos prepostos da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados (Fiscal do Contrato);
- Requerer à Contratada substituição de uniformes inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- Solicitar à futura Contratada a substituição de qualquer peça ou qualquer empregado que embarace



ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos; e

- Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- A fiscalização, atendendo a critérios objetivos de acompanhamento avaliação e gestão contratual como forma de possibilitar uma fiscalização tempestiva em relação à execução das tarefas contratadas, nos termos do que estabelece o art. 171 da Lei Nacional nº. 14133/2021, sob assistência da assessoria técnica, e assistido pelo agente designado pelo diretor da unidade de saúde o qual realizará acompanhamento diário in loco. O fiscal designado pela Fundação Saúde realizará vistorias semanais assistidos por Eng.º/Arquitetos contratados para assessoramento. O fiscal emitirá ainda o competente relatório de fiscalização e acompanhará o livro de ocorrências nas unidades de saúde.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **7.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

## **7.3. NO CASO DE EMPRESAS REGIDAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT):**

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Entregar, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

- Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 7.3 acima deverão ser apresentados.

A Administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item 6.33.1 e seus subitens.

Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

#### **7.4. GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados, previstos em contrato;

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Os pagamentos serão feitos através de medições quinzenais. Os itens não previstos serão orçados com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido do BDI estabelecido no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na pesquisa de preços. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus custos limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, acrescidos do BDI. (CNPJ, endereço, e-mail e telefone), podendo consultar os bancos de dados particulares.

## **7.6. LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e da Fundação Saúde;
- O período respectivo de execução do contrato;

- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **7.7. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

## **7.8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

## **8.2. Regime de Execução**

O regime de execução do contrato será Regime Misto em que consiste na empreitada por preço global para a parcela dos serviços de custos fixos, e empreitada por preço unitário para a parcela de custos variáveis.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **9.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- Declaração de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia (CREA) em validade;
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

## 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.4.1. A Qualificação Técnica da concorrente será comprovada através das seguintes documentações:

- Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA); Engenharia Elétrica e Mecânica (CREA);
- Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação de pelo menos 50% (Cinquenta por cento) do valor da contratação acompanhado de Certidões de Acervo Técnico expedidas por órgão de classe;
- Comprovação de cadastro da empresa participante no corpo de bombeiro dentro da validade;
- Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção – devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao (s) seu (s) Conselho (s) de Classe e detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica com respectivo;
- CAT, com formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;
- Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais compatíveis e em características com o objeto do Termo de Referência, Serviços de manutenção preventiva e corretiva em edificações, com área mínima de 1.500 m<sup>2</sup> de área construída, em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas), Serviços de Termográfica em instalações elétricas com capacidade instalada a partir de 180 KVA, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de instalações elétricas de baixa e média tensão (tensão 15 kv), sistemas de aterramento, para raios, subestação transformadora abaixadora de energia elétrica, sistema de instalações elétricas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de instalações hidráulicas e sanitárias; Serviço de manutenção de grupo de geradores automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária de igual ou superior de 180 KVA, Manutenção de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia, contendo estabilizadores eletrônicos de tensão trifásica e Nobreak' s, com potência igual ou superior a 75KVA;
- O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço;
- Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pela empresa como responsáveis técnicos através do contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente;
- Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverão ser obrigatoriamente



apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita.

## **9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

- Apresentar profissional (is), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao desejado neste Termo de Referência
- O (s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)-
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme preceitua o Inciso IX do Art. 17 do Decreto 48.816/2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

**Eduardo Assumpção**  
**Coordenador de Serviços**  
**ID: 4417795-0**

## **11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO 1 – SÍNTESE DO PLANO DE MANUTENÇÃO

ANEXO 2 – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO 3 – MODELO DO UNIFORME

ANEXO 4 – MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA

ANEXO 5 – MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO 7 A – PLANILHA DE ORÇAMENTO POR PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO 7 B – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ANEXO 8 – DEFINIÇÃO DOS TERMOS

ANEXO 9 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

ANEXO 10 – FERRAMENTAS

ANEXO 11 – OS FVS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO E FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO 12 – COMPOSIÇÃO BDI

ANEXO 13 - TABELA EMOP - Verba Variavel

Rio de Janeiro, 22 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Assumpção, Coordenador de Serviços**, em 23/01/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67296240** e o código CRC **E85D12BC**.

Referência: Processo nº SEI-080007/001456/2024

SEI nº 67296240

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: - fs.rj.gov.br



## ANEXO 01 – SÍNTESE DO PLANO DE MANUTENÇÃO:

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar o plano de manutenção, obedecendo todas as Normas e Legislações atreladas ao escopo dos serviços em questão e indicações e especificações técnicas.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva se referirá a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas objeto do presente Termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismo, circuitos e demais partes do sistema em questão. Caberá à CONTRATADA, dentro dos padrões fixados pela FISCALIZAÇÃO, apresentar a periodicidade a todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva.

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se por Manutenção Corretiva todos os serviços, tarefas, procedimentos e demais ações Técnicas que visem consertar, recuperar, reparar ou trocar peças, componentes ou partes integrantes do sistema operacional, referido no presente Termo, visando recolocá-lo em funcionamento parcial ou pleno, no menor espaço de tempo possível.

A Manutenção Corretiva será efetuada sempre que se fizer necessário o conserto, reparo ou substituição de peças decorrentes de acidente, desgaste normal de uso ou qualquer outro motivo não previsto na manutenção preventiva.

Toda manutenção corretiva deverá ocorrer dentro de um planejamento pré-definido em função do “Plano de Manutenção”, de forma a causar o menor impacto no funcionamento normal da edificação.

Todo ferramental, equipamentos de demais meios técnicos necessários à plena execução dos serviços de Manutenção Corretiva, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os componentes dos Sistemas, objeto do presente Termo, terão suas vidas úteis monitoradas, devendo ser confeccionados gráficos, planilhas e demais meios técnicos, por métodos de informática, que permitam uma avaliação lógica, de forma a possibilitar tomada de decisões por parte da FISCALIZAÇÃO.



O fornecimento de peças, ocorrerá pela CONTRATADA, via planilhas de cotações de componentes, mecanismos ou produtos em geral, para a manutenção corretiva, de todos os componentes deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato de acordo com itens especificados.

Todas as peças a serem trocadas deverão ser originais do equipamento em foco, ou no caso de adaptação ou substituição provisória, deverá haver prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. Todo e qualquer dano ocorrido decorrente de não utilização de peças ou componentes adequados, poderá acarretar para a CONTRATADA, sanções previstas no contrato, bem como todo o ônus da reparação, troca ou fornecimento de novo equipamento.

## MÉTODOS EXECUTIVOS

### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA E QUENTE

#### Reservatórios Inferiores e Superiores

##### SEMESTRALMENTE

- Controlar o nível de água para verificar vazamento;
- Corrigir os problemas detectados;
- Inspeccionar as tubulações imersas na água;
- Inspeccionar e reparar os medidores de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Limpar, lavar e desinfetar internamente;
- Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- Fazer o teste de potabilidade da água por empresa especializada em análise química da água e apresentar o laudo.

#### Bombas Hidráulicas

##### MENSALMENTE

- Corrigir os problemas detectados;
- Inspeccionar as gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.





## Válvulas e Caixas de Descargas

### MENSALMENTE

- Inspeccionar os vazamentos;
- Regular e reparar dos elementos componentes das válvulas;
- Testar válvulas e caixas de descarga para verificar vazamentos.

## Registros, Torneiras e Metais Sanitários

### MENSALMENTE

- Inspeccionar funcionamento;
- Inspeccionar a corrosão;
- Inspeccionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar e solucionar vazamentos;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar e fixar os metais.

## Tubulações Aparentes (tubos, conexões, fixações e acessórios)

### MENSALMENTE

- Inspeção de corrosão;
- Inspeção de vazamento;
- Serviços de limpeza e de desobstrução;
- Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- Inspeção do estado de conservação do isolamento;
- Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

## Ralos e Aparelhos Sanitários

### MENSALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.



## Válvulas Reguladoras de Pressão

### SEMESTRALMENTE

- Inspecionar o funcionamento das válvulas;
- Reparar o que for necessário.

## Aquecedores e Acessórios

### MENSALMENTE

- Inspeção do estado de conservação;
- Inspeção das válvulas de segurança, termostatos, queimadores ou resistências térmicas;
- Inspeção da sala dos aquecedores, controle do nível de ventilação e exaustão;
- Inspeção de funcionamento dos equipamentos de comando e reparos necessários.

## Tanques Hidropneumáticos e Acessórios

### MENSALMENTE

- Verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- Inspeção dos equipamentos de comandos;
- Inspeção de funcionamento, vazamentos, limpeza e pinturas;
- Reparos necessários.

## ESGOTO SANITÁRIO

### Poço de Recalque

#### SEMESTRALMENTE

- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controlar as trincas nas paredes para verificar vazamentos;
- Inspecionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção.



## Bombas de Esgoto

### MENSALMENTE

- Inspecionar gaxetas, manômetro e a ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

## Tubulações (tubo, conexão, fixação e acessórios)

### TRIMESTRALMENTE

- Inspeção das uniões dos tubos x conexões;
- Inspecionar e reparar em caso de vazamento, a corrosão das tubulações e juntas de dilatação;
- Inspecionar reparo nos sistemas de segurança;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar de trechos de fixação, inclusive repintura contra corrosão, quando necessário.

## Ralos e Aparelhos Sanitários

### MENSALMENTE

- Inspecionar o funcionamento periodicamente;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.

### SEMESTRALMENTE

- Inspecionar as tampas e transbordamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar o que for necessário.

## Caixas Coletoras e Caixas de Gordura

### SEMESTRALMENTE



- ✓ Inspeção geral;
- ✓ Retirar os materiais sólidos;
- ✓ Retirar os óleos e gorduras.

#### Recomendações Gerais

- ✓ Efetuar a cromagem de metais sempre que necessário;
- ✓ Eliminar vazamentos e infiltrações;
- ✓ Executar o desentupimento da rede de esgoto secundário, compreendendo todas as caixas de esgoto e águas pluviais, caixas de gordura, caixas de areia e bocas de lobo e o poço central coletor de esgotamento, com equipamento coletor de dejetos, bem como as respectivas interligações. Dependendo da complexidade, e sempre mediante prévia autorização da fiscalização, os serviços poderão ser enquadrados na planilha de custo por unidade;
- ✓ Manter limpos os sifões das pias, cubas, lavabos e tanques;
- ✓ Manter os registros com seus respectivos volantes;
- ✓ Reparar ou substituir as peças danificadas do sistema de recalque de esgoto primário/secundário;
- ✓ Substituir chuveiros de água quente e fria;
- ✓ Substituir reparos de válvulas de descarga, válvulas de descarga completas, regulagem de válvulas e registros de qualquer espécie que se apresentem defeituosos;
- ✓ Substituir sifões e válvulas das pias, cubas, lavatórios, etc.;
- ✓ Substituir tampos de ralos cromados, de plástico e ferro fundido;
- ✓ Substituir torneiras simples e com misturadores;
- ✓ Substituir tubulações de ferro galvanizado, chumbo, PVC, barbarás e fibrocimento danificado quando necessário e possível;
- ✓ Trocar sempre que necessário os reparos de torneiras.

## ÁGUAS PLUVIAIS

### Poços de Recalque

SEMESTRALMENTE





- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspecionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção

### Bombas de Recalque

#### MENSALMENTE

- Inspecionar as gaxetas e manômetro ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

#### TRIMESTRALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspecionar a corrosão;
- Inspecionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspecionar os vazamentos;
- Reparar os trechos e fixar as tubulações, inclusive repintura.

### Ralos

#### MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspecionar periodicamente o funcionamento.

### Calhas

#### MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;



- . Executar pintura das calhas e condutores metálicos;
- . Inspeccionar as uniões, calha e tubos;
- . Inspeccionar os vazamentos;
- . Reparar trechos e fixação.

#### Caixas de Inspeção e de Areia

##### TRIMESTRALMENTE

- . Executar serviços de limpeza e de desobstrução;
- . Inspeccionar o funcionamento.

## INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

#### Hidrantes e “Sprinklers”

##### SEMESTRALMENTE

- . Inspeccionar e ligar as bombas;
- . Inspeccionar e limpar quando necessários, a caixa d’água reservada ao sistema;
- . Inspeccionar limpeza dos bicos de “sprinklers”;
- . Inspeccionar tubulações e verificar condições de funcionamento;
- . Testar dispositivos de alarme de descarga de água e lacração na posição normal de abertura às válvulas que controlam seu fornecimento;
- . Testar funcionamento do grupo moto-bombas;
- . Testar mangueiras e escoamento quanto a eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação;
- . Verificar e lubrificar todas as válvulas de controles do sistema;
- . Verificar estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição;
- . Verificar normalidade do abastecimento d’água do sistema e possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento;
- . Verificar pressão dos manômetros.
- . Inspeccionar a capacidade da reserva técnica de incêndio;
- . Teste do sistema da bomba de incêndio jockey.



## Bombas Hidráulicas e Tubulações

### SEMESTRALMENTE

- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar funcionamento do comando automático;
- Verificar registros e tubulações.

## SUBESTAÇÕES

### SEMANALMENTE

- Verificação do sistema de para-raios;
- Verificação dos disjuntores a volume de óleo, das chaves seccionadoras e isoladores;
- Verificação de barramentos e conexões;
- Verificação do nível e vazamento de óleo nos transformadores e outros equipamentos;
- Verificação de equipamentos e componentes do ambiente;
- Verificação de coloração e brilho de metais e isolantes das chaves e transformadores;
- Verificação dos sistemas de aterramento;
- Verificação das muflas terminais;
- Verificação dos fios e cabos;
- Verificação de partes metálicas quanto à oxidação;
- Verificação dos pontos de ferrugem dos tanques e válvulas de segurança;
- Verificação do nível de ruídos;
- Verificação das chaves, fusíveis e facas;
- Verificação de alinhamento de contatos.

### MENSALMENTE

- Inspeção das baterias, constando de:
- Inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- Inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- Inspeção do estado de conservação dos carregadores (quinzenalmente).



#### SEMESTRALMENTE

- ✓ Limpeza geral dos barramentos e isoladores;
- ✓ Teste de isolamento dos seccionadores e disjuntores;
- ✓ Limpeza geral dos cubículos;
- ✓ Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- ✓ Reaperto dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- ✓ Verificação de contatos fixos e móveis das chaves;
- ✓ Verificação de temperatura e isolantes – fios e cabos;
- ✓ Medição da resistência de aterramento;
- ✓ Análise Termográfica com laudo para verificação de temperatura de isolantes, fios, cabos e outros elementos eletromecânicos;
- ✓ Limpeza dos isoladores e buchas nos cubículos;
- ✓ Limpeza geral das cabines e caixas de passagem;

#### ANUALMENTE (a ser realizado no primeiro mês do contrato)

- ✓ Verificar se a subestação atende as normas e padrões da distribuidora de energia;
- ✓ Verificar se a subestação necessita melhorar a troca de calor,
- ✓ Análise físico-química do líquido isolante dos transformadores com tratamento ou troca, se necessário;
- ✓ Parametrização dos reles secundários da subestação e ensaio com caixa de corrente,
- ✓ Ensaio da rigidez dielétrica do líquido isolante dos transformadores e disjuntores a volume de óleo.
- ✓ Troca de óleo mineral do disjuntor PVO;
- ✓ Teste de relação de transformação (TTR) dos transformadores.

### QUADROS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO

#### SEMANALMENTE

- ✓ Confecção de tabelas de tensões e correntes medidas;
- ✓ Inspeção do estado dos fusíveis, contadoras, disjuntores e relés;



- Verificação de existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza de quadros;
- Identificação de cada circuito de entrada e saída.

#### MENSALMENTE

- Verificação dos cabos de entrada e saída dos quadros de comando evitando pontos de temperatura elevada;
- Verificação e aperto dos parafusos dos contatos de porta fusíveis, das contadoras e relés;
- Verificação do equilíbrio das fases na saída dos disjuntores;
- Limpeza dos contatos das chaves contadoras;
- Verificação, com termômetro laser, da temperatura de todas as conexões.

#### TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Limpeza dos contatos e da câmara de extinção dos disjuntores;
- Ajuste de pressão e alinhamento dos contatos dos disjuntores;
- Limpeza das bases e fusíveis;
- Verificação da capa isolante e temperatura dos fios e cabos;
- Teste de isolamento dos disjuntores;
- Reparo dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- Controle de carga de serviço das chaves e disjuntores;
- Verificação dos eletrodos de nível dos reservatórios superiores e inferiores;
- Teste nas bóias de nível dos poços de esgoto;
- Ajuste e regulagem dos relés de comando;
- Limpeza geral dos quadros.

#### ANUALMENTE

- Medir a resistência dos contatos dos disjuntores e contadoras;
- Medir isolamento e condutividade dos fios e cabos em geral;
- Verificar se o sistema está aquecendo;
- Medir aterramento dos sistemas;
- Verificar se o quadro atende a carga nele ligado e seu referido estado.



## INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

### Quadro Geral de Luz e Força (QGLF)

#### SEMANALMENTE

- ✓ Leitura dos instrumentos de medição;
- ✓ Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;  
Verificação de ruídos elétricos ou mecânicos anormais e ensaio não destrutivo com ultrassom;
- ✓ Verificação do aquecimento nos cabos de alimentação e disjuntores com termômetro a laser;
- ✓ Inspeção nas chaves seccionadoras.

#### MENSALMENTE

- ✓ Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- ✓ Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro das normas;
- ✓ Inspeção dos cabos de alimentação quanto a aquecimento (estado de isolamento);
- ✓ Limpeza e reaperto de barramentos, conexões e disjuntores;
- ✓ Limpeza externa do quadro;
- ✓ Reaperto da fixação dos disjuntores termomagnéticos;
- ✓ Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- ✓ Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
- ✓ Verificação da regulagem do disjuntor geral;
- ✓ Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos;
- ✓ Medição de amperagem na alimentação e saídas dos disjuntores termomagnéticos aos andares;
- ✓ Verificação de concordância com limites de amperagem máxima permitida para cada pavimento;
- ✓ Inspeção nas conexões de saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- ✓ Inspeção nos isoladores e conexões.

#### TRIMESTRALMENTE





- ✓ Inspeção nas câmaras de extinção;
- ✓ Inspeção do barramento e terminais conectores;
- ✓ Reaperto dos conectores e ligações;
- ✓ Reaperto dos parafusos de fixação de barramentos e ferragens;
- ✓ Alinhamento dos contatos, permitindo livre movimento;
- ✓ Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- ✓ Lubrificação nas dobradiças e fechos das portas dos quadros;
- ✓ Medição de tensão e corrente, verificando sua compatibilidade com os respectivos circuitos.

#### Quadro Distribuição de Luz e Força (QDLF)

##### SEMANALMENTE

- ✓ Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- ✓ Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- ✓ Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação, distribuição e disjuntores com termômetro a laser;
- ✓ Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

##### MENSALMENTE

- ✓ Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- ✓ Reaperto da fixação dos barramentos;
- ✓ Limpeza geral do barramento e conexões;
- ✓ Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- ✓ Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- ✓ Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- ✓ Controle de carga nos disjuntores;
- ✓ Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- ✓ Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores com carga, em todos os circuitos.
- ✓ Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

##### TRIMESTRALMENTE



- ✓ Verificação do isolamento dos disjuntores;
- ✓ Limpeza de disjuntores e barramento com ar comprimido;
- ✓ Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- ✓ Limpeza geral dos quadros;
- ✓ Lubrificação de dobradiças e fendas de portas dos quadros.

### Quadro Distribuição de Força (QDF)

#### SEMANALMENTE

- ✓ Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- ✓ Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- ✓ Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- ✓ Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

#### MENSALMENTE

- ✓ Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- ✓ Limpeza e reaperto do barramento e conexões;
- ✓ Reaperto da fixação dos barramentos;
- ✓ Verificação da tensão das molas dos disjuntores “no-fuse”;
- ✓ Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- ✓ Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- ✓ Controle de carga nos disjuntores;
- ✓ Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores;
- ✓ Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores.

#### TRIMESTRALMENTE

- ✓ Verificação do isolamento dos disjuntores;
- ✓ Limpeza com ar comprimido de disjuntores e barramento;
- ✓ Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- ✓ Lubrificação das dobradiças e fendas das portas dos quadros.





## Chaves Magnéticas

### SEMESTRALMENTE

- Verificação do funcionamento, sem faíscas em excesso;
- Verificação e regulagem dos contatos (pressão);
- Verificação do estado de conservação dos fusíveis.

## Contatores

### SEMESTRALMENTE

- Limpeza dos contatos;
- Reaperto dos parafusos de ligação;
- Lubrificação das partes móveis;
- Limpeza da câmara de extinção;
- Ajuste de pressão dos contatos.

## Pára-raios

### SEMESTRALMENTE

- Verificação do estado de conservação das hastes isoladoras;
- Verificação da medida de isolamento;
- Verificação da continuidade do cabo terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Verificação se o SPDA atende a NBR 5419/2015.

## Rede de Aterramento

### SEMESTRALMENTE

- Verificação da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;
- Verificação da resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Verificação da resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados.



## Iluminação Geral

Em todos os itens de verificação a seguir, proceder com as substituições necessárias.

### SEMANALMENTE

- ✓ Verificação de luminárias com lâmpadas, reatores e componentes queimados ou com problemas;
- ✓ Verificação da integridade e aquecimento das tomadas;
- ✓ Verificação da operabilidade dos interruptores.

### MENSALMENTE

- ✓ Limpeza das luminárias e fixação das tampas;
- ✓ Limpeza das lâmpadas;
- ✓ Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- ✓ Reaperto dos contatos dos reatores;
- ✓ Reaperto dos parafusos das bases dos soquetes;
- ✓ Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- ✓ Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.

### SEMESTRALMENTE

- ✓ Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
- ✓ Verificação do aterramento das luminárias;
- ✓ Limpeza das caixas de fixação das tomadas;
- ✓ Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- ✓ Teste de corrente e verificação de tomadas;
- ✓ Reaperto dos parafusos de fixação dos difusores;
- ✓ Verificação se a iluminação do ambiente está atendendo a quantidade mínima exigida pela ABNT.



## Motores Elétricos

### MENSALMENTE

- Inspeção do aperto de parafusos e porcas;
- Verificação de vibrações e ruídos excessivos;
- Limpeza do motor.

### TRIMESTRALMENTE

- Medição das correntes nominais e de partida;
- Verificação do estado de desgaste das escovas;
- Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores;
- Verificação do ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga;
- Teste de isolamento Megger Test.

## ELETROBOMBAS

### MENSALMENTE

- Verificação e ajuste dos acoplamentos e juntas flexíveis;
- Verificação do posicionamento correto dos registros;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Ajuste do gotejamento das gavetas;
- Verificação de vazamentos de lubrificantes em mancais com reposição aos níveis adequados;
- Reaperto geral de parafusos e acoplamentos;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Teste do sistema de acionamento automático.

### TRIMESTRALMENTE

- Medição e registro da corrente e da tensão dos motores;
- Lubrificação dos rolamentos não blindados;
- Limpeza dos contatos de chave e reaperto de conectadores e terminais;
- Alinhamento dos acoplamentos;



- Testes e regulagens dos dispositivos de controle e proteção.

#### SEMESTRALMENTE

- Medição dos isolamentos dos motores;
- Eliminação dos pontos de corrosão e pintura inclusive das tubulações;
- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão.

### **BOMBA CENTRÍFUGA**

#### MENSALMENTE

- Leitura da voltagem e amperagem;
- Verificar e eliminar pontos de corrosão;
- Lubrificação onde for necessário;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

#### TRIMESTRALMENTE

- Leitura da resistência elétrica do enrolamento;
- Ajustar gaxetas.

#### SEMESTRALMENTE

- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão;
- Fazer a raspagem e pintura.

### **SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**

#### SEMANALMENTE

- Verificação das redes de distribuição dos gases medicinais quanto a existência de pontos



de vazamento;

- Inspeção dos pontos de consumo dos gases medicinais, sendo realizada a substituição ou reforma sempre que necessário.

## SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

### SEMANALMENTE

- Verificação das redes de distribuição dos gases medicinais quanto a existência de pontos de vazamento;
- Inspeção dos pontos de consumo dos gases medicinais, sendo realizada a substituição ou reforma sempre que necessário.

## BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREZERES

### Bebedouros

#### QUINZENALMENTE

- Verificação da alimentação elétrica;
- Verificação da existência de vazamento;
- Verificação do resfriamento da água;
- Verificação da regulagem dos jatos d'água das torneiras baixa e alta;
- Verificação do aspecto externo do bebedouro;
- Verificação do aterramento.

#### MENSALMENTE

- Verificação do filtro;
- Verificação do termostato;
- Medição da corrente no compressor quando necessário;
- Limpeza interna quando necessário.

### Geladeiras e Frezeres

#### QUINZENALMENTE

- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;



- Verificação do rendimento frigorífico;
- Verificação da alimentação de energia elétrica;
- Verificação do nível de óleo dos compressores, quando for o caso;
- Verificação da tensão das correias, quando existirem;
- Inspeção nos órgãos de transmissão dos compressores;
- Descongelamento dos evaporadores se necessário;
- Inspeção no quadro geral de alimentação;
- Lubrificação de dobradiças quando necessário;
- Verificação do aterramento.

#### MENSALMENTE

- Limpeza dos equipamentos frigoríficos;
- Teste de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Verificação se possui tomada de três pinos.

#### CÂMARAS MORTUÁRIAS

##### MENSALMENTE

- Limpeza geral;
- Verificação das medidas elétricas: voltagem; amperagem (do compressor e/ou motor Compressor e do motor do condensador, do motor do evaporador e total);
- Correção de pontos de ferrugem nos diversos elementos (estrutura, painéis, caixas, etc.);
- Verificação dos pontos de ferrugem incluindo os corrigidos nas manutenções mensais anteriores;
- Verificação das bandejas e desobstrução de dreno;
- Medição das temperaturas na unidade evaporadora; na unidade condensadora; em superaquecimento e sub-resfriamento;
- Verificação de correias;
- Verificação do aterramento.

##### TRIMESTRALMENTE

- Inspeção da regulagem;
- Inspeção dos pressostatos (alta, baixa e óleo);



- Inspeção de termostatos;
- Inspeção do térmico de sobrecarga;
- Lubrificação do motor elétrico e mancais;
- Verificação da resistência do enrolamento elétrico;
- Inspeção e regulagem da válvula de expansão;
- Desobstrução do condensador e do evaporador;
- Limpeza do condensador/evaporador;
- Raspagem e pintura do conjunto frigorífico.

#### SEMESTRALMENTE

- Substituição de contatos elétricos, se necessário.

### VENTILADORES E EXAUSTORES

#### MENSALMENTE

- Verificação das condições de operação e vazão;
- Verificação da tensão e estado geral das correias;
- Verificar funcionamento dos motores em geral e aperto dos parafusos;
- Verificação e correção de ruídos, sobreaquecimento, fixação aos eixos e estado geral dos rolamentos;
- Alinhamento e correção das polias aos eixos;
- Verificação e correção de eventuais desgastes de eixos e mancais;
- Verificação de fixação a base de motor;
- Reaperto de fusíveis, contatos e terminais;
- Verificação da fiação e dos conduítes;
- Verificação do funcionamento dos contactores, relés térmicos, chaves seletoras e lâmpadas de sinalização;
- Limpeza interna e externa;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

#### TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;



- ✓ Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- ✓ Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção.

#### SEMESTRALMENTE

- ✓ Eliminação dos focos de corrosão e pintura;
- ✓ Medição e registro do isolamento dos motores;
- ✓ Verificação de colarinhos e acoplamentos;
- ✓ Limpeza do rotor.

### SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA

#### Aparelhos de Janela

#### MENSALMENTE

- ✓ Limpeza interna e externa do gabinete;
- ✓ Desobstrução de dreno;
- ✓ Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- ✓ Medição generalista de voltagem e amperagem;
- ✓ Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho.

#### TRIMESTRALMENTE

- ✓ Inspeção e regulagem de termostato;
- ✓ Limpeza de serpentina;
- ✓ Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.).

#### SEMESTRALMENTE

- ✓ Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- ✓ Verificação da fixação/ancoragem do equipamento na base e se a água de condensação está sendo drenada.





## Split System

### MENSALMENTE

- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Verificação de bandeja e desobstrução de dreno;
- Ajuste de Correias;
- Lubrificação (motor elétrico e mancais);
- Verificar e medir voltagem, amperagem de compressor, amperagem de motor do evaporador, amperagem do motor do condensador, amperagem total;
- Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- Verificação de pressões (alta e baixa);
- Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

### TRIMESTRALMENTE

- Inspeção e regulagem de termostato e térmico de sobrecarga;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Desobstrução das serpentinas, unidade evaporadora e condensadora;
- Limpeza de rotores.

### SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem.

## Self Contained

### MENSALMENTE

- Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;
- Limpeza da bandeja de água condensada;



- ✓ Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- ✓ Verificação e correção dos drenos;
- ✓ Verificação das vazões de ar e de água;
- ✓ Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- ✓ Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- ✓ Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga/desliga umidificação e rea aquecimento;
- ✓ Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- ✓ Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- ✓ Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- ✓ Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- ✓ Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- ✓ Verificar aperto dos parafusos em geral.

#### TRIMESTRALMENTE

- ✓ Lubrificação dos rolamentos;
- ✓ Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- ✓ Limpeza dos rotores;
- ✓ Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- ✓ Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- ✓ Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- ✓ Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- ✓ Verificação da eficiência do sistema.

#### SEMESTRALMENTE

- ✓ Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- ✓ Impermeabilização de bandeja coletora;
- ✓ Verificação de resistência de enrolamento elétrico;



- ✓ Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- ✓ Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- ✓ Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.

## SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO INDIRETA

### Fan Coil

#### MENSALMENTE

- ✓ Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;
- ✓ Limpeza da bandeja de água condensada;
- ✓ Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- ✓ Verificação e correção dos drenos;
- ✓ Verificação das vazões de ar e de água;
- ✓ Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- ✓ Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- ✓ Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga/desliga umidificação e reaquecimento;
- ✓ Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- ✓ Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- ✓ Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- ✓ Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- ✓ Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- ✓ Verificar aperto dos parafusos em geral.

#### TRIMESTRALMENTE

- ✓ Lubrificação dos rolamentos;
- ✓ Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- ✓ Limpeza dos rotores;



- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- Verificação da eficiência do sistema.

#### SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.

#### Unidade Resfriadora de Líquido

##### DIARIAMENTE

Em ficha de acompanhamento:

- Medição de temperatura;
- Medição de pressão.
- Verificação de parâmetro de funcionamento.

##### SEMANALMENTE

- Revisão dos quadros elétricos.

##### MENSALMENTE

- Verificação dos acoplamentos;
- Exame de correção dos manômetros e termômetros;
- Verificação da carga de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação de vazamento de água, óleo e gás refrigerante;
- Inspeção do funcionamento das chaves elétricas, relés e demais dispositivos de



segurança;

- Inspeção dos aquecedores de cárter e verificação da temperatura dos mancais e motores;
- Medição e registro da corrente e tensão de cada motor;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais com os ajustes necessários;
- Inspeção dos visores de líquido;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção e controle;
- Inspeção das linhas de gás refrigerante quanto aos efeitos da corrosão;
- Medição e teste das pressões e temperaturas do circuito frigorígeno;
- Verificação dos filtros de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação do aterramento.

#### TRIMESTRALMENTE

- Testes e regulagens de todos os dispositivos de controle;
- Inspeção, limpeza e pintura de todos os focos de ferrugens;
- Verificação criteriosa de vibração e da atuação dos amortecedores;
- Inspeção e ajuste de todas as conexões elétricas;
- Lubrificação dos mancais;
- Regulagem de todos os dispositivos de segurança.

#### SEMESTRALMENTE

- Medição e registro da resistência de isolamento de cada motor;
- Revisão externa das unidades com verificação e correção do isolamento térmico;
- Teste e revisão dos controles de capacidade e segurança;
- Revisão geral dos quadros e painéis de controle;
- Reaperto geral;
- Verificação dos tubos dos condensadores e resfriadores quanto a depósitos e corrosão;
- Limpeza geral e pintura de todo o conjunto, caso necessário.

### COMPONENTES DE DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DO AR

#### MENSALMENTE

- Verificar situação de limpeza geral, danos e corrosão dos componentes, executando, quando necessário, as devidas intervenções e a conseqüente recomposição do forro;



- Verificar o funcionamento mecânico dos componentes.

#### TRIMESTRALMENTE

- Verificar a vedação das portas de inspeção e conexões;
- Verificar a existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual);
- Lubrificar onde necessário.

#### SEMESTRALMENTE

- Verificar a existência de sujeira e corrosão interna e externa nos dutos e caixa plenum, mediante portas de inspeção;
- Verificar a situação de amarração ou de fixação dos dutos flexíveis, junto aos dutos principais e dos dispositivos de insulflamento, de modo a manter tais dutos em condições de perfeito funcionamento.

Eduardo Assumpção  
Coordenador de Serviços  
ID: 4417795-0

**ANEXO 02 - Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço**

|  |  |
|--|--|
|  | PROCESSO: (número)<br><br>CONTRATO: (número)<br><br>EMPRESA: (nome empresa)<br><br>UNIDADE: (nome) |
|--|--|

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

|   |  |
|---|--|
| S. S.: (número/mês/ano)                                 | Data: (dia/mês/ano)                    |
| SOLICITANTE<br>(nome e matrícula)                       | SETOR: (informar)<br>LOCAL: (informar) |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO                         |  |
| (descrever de forma resumida o serviço a ser realizado) | Autorizado:                            |
|   | Sim                                    |
|   | Não                                    |

|   |   |
|---|---|
| Em caso negativo, justificar:<br>(descrever de forma resumida o motivo) | Diretor(a) Adm.<br><br>(nome e matrícula) |
|---|---|

**ORDEM DE SERVIÇO**

|  |                               |  |                                      |
|--|-------------------------------|--|--------------------------------------|
| O. S. nº : (número/mês/ano)                                      | Data de Início: (dia/mês/ano) |  |                                      |
| ORÇAMENTO/MATERIAL   |                               |  |                                      |
| (descrever o material/pessoal empregado/valores a ser utilizado) |                               |  |                                      |
| PRAZO DE EXECUÇÃO  | DATA DE CONCLUSÃO             | VISTO DA EMPRESA                       | AUTORIZAÇÃO DEO                      |
| (dia/mês/ano)  | (dia/mês/ano)                 | (nome e matrícula do Engº Responsável) | (nome e matrícula do fiscal do lote) |

ANEXO 03 - Modelo do Uniforme

Manga direita  
com Logotipo  
da Empresa  
de Manutenção



Camisa em malha 30 fios  
na cor Cinza Mescla, gola  
na cor Azul Royal, aplicações  
em silk screen na cor Azul e  
aplicação de logotipo da  
Fundação Saúde

Palavra **MANUTENÇÃO**  
impressa em azul na tipologia  
Futura MdBt Bold em caixa alta





## Anexo III - Modelo do Uniforme

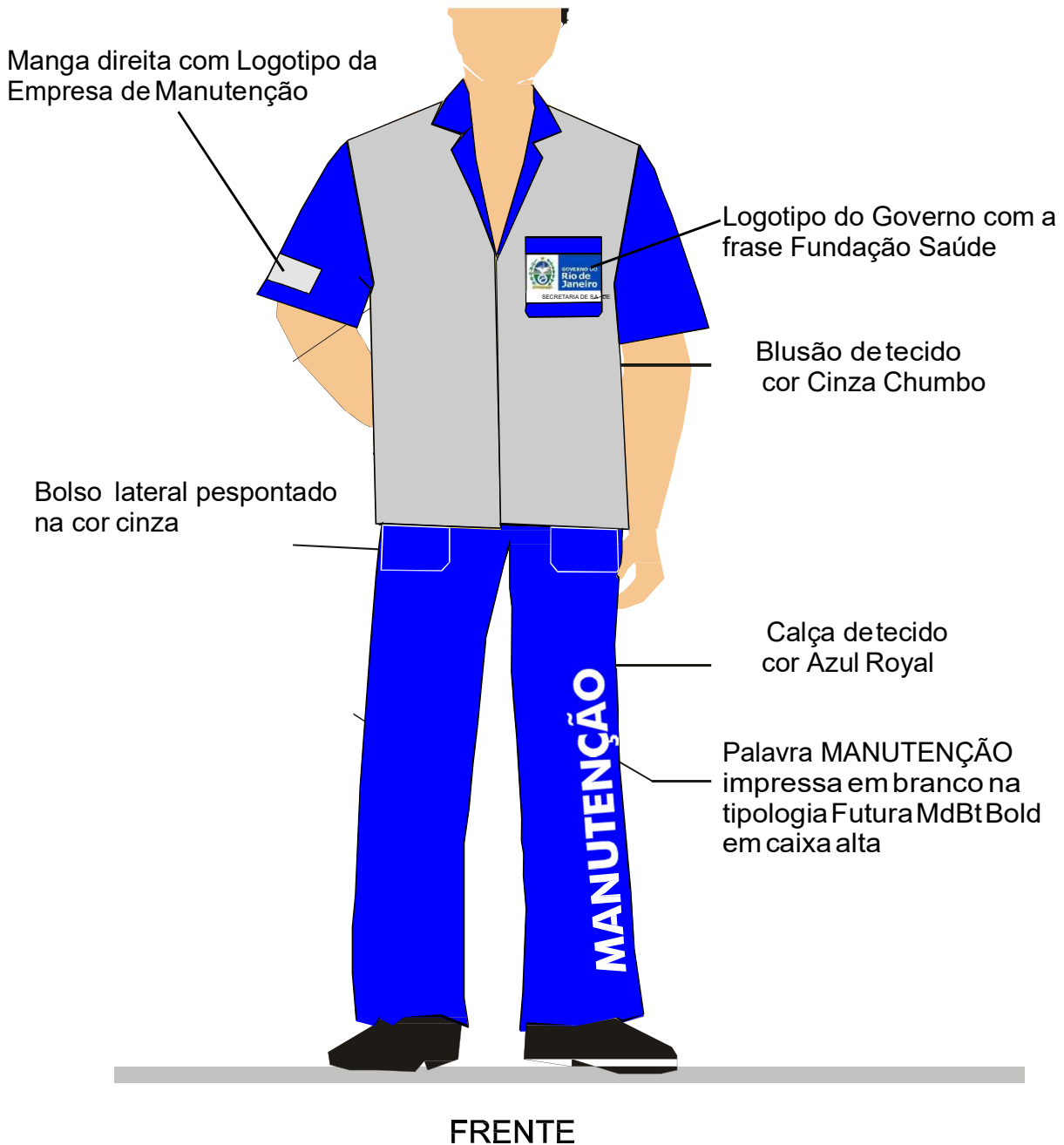
### UNIFORME PARA MANUTENÇÃO



**COSTAS**

## Anexo III - Modelo do Uniforme

### UNIFORME PARA MANUTENÇÃO





ANEXO 04 - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA

nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.**

Autorizamos a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ através de seus representantes devidamente  
credenciados, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira do CREA/CAU  
nº \_\_\_\_\_, o Responsável Técnico em Elétrica,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira do  
CREA nº \_\_\_\_\_, o Responsável Técnico em Mecânica,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira do  
CREA nº \_\_\_\_\_, a fim de inspecionar a unidade \_\_\_\_\_  
De forma a coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter  
influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem  
adjudicados à empresa vencedora da referida contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Setor de Infraestrutura - FSERJ)



ANEXO 05 - MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA

n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.**

O(a) \_\_\_\_\_ (unidade assistencial de saúde), para fins do disposto no Edital para a contratação dos serviços em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita declarar que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, enviou como representantes credenciados a esta Unidade, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira do CREA/CAU n° \_\_\_\_\_, o Responsável Técnico em Elétrica, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira do CREA n° \_\_\_\_\_, a fim de inspecionarem os locais, coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem adjudicados à empresa vencedora da referida contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura com carimbo de matrícula)

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação epigrafada, que procedi à visita técnica nas unidades de saúde pertencentes aos lotes abaixo discriminados, tomei conhecimento das condições locais, estando apto à formulação de proposta e ao cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

UNIDADES  
VISITADAS

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Setor de Infraestrutura - FSERJ



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

## ANEXO 08 – DEFINIÇÕES DOS TERMOS

- **CONTRATADA:** Empresa contratada para a execução dos serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos hospitais de acordo com este Termo de Referência.
- **CONTRATANTE:** A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que tem como obrigação efetuar, mensalmente, o pagamento das faturas de serviços da CONTRATADA, após a aprovação pela Fiscalização.
- **DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DOS HOSPITAIS** – Servidor Público lotado na unidade hospitalar responsável pela Administração. Cabe a direção e administração de cada unidade hospitalar verificar se os serviços preventivos e corretivos foram ou não executados, e levar ao conhecimento do fiscal designado para cada área de especialidade da divisão de engenharia e obras as solicitações dos chefes/responsáveis de cada setor.
- É através dele que se estabelecerá a interlocução entre a Fiscalização e a CONTRATADA. A 1ª via ficará com a contratada, a 2ª via ficará com a Fiscalização e a 3ª via permanecerá fixada ao Livro, não podendo ser retirado do local. Cada página deverá ser rubricada por ambas as partes e inclusive a administração do hospital.
- Em unidades de assistência à saúde, obrigatoriamente respeitando o Regulamento
- **FISCALIZAÇÃO:** Servidor designado pela Superintendência de infraestrutura para exercer a fiscalização do contrato de manutenção predial do respectivo lote/hospital, de acordo com este Termo de Referência.
- **LIVRO DE OCORRÊNCIAS:** Livro com páginas numeradas, consecutivas, em três vias, providenciado pela CONTRATADA. Neste Livro serão lançados os serviços executados, as rotinas cumpridas, o efetivo diário dos profissionais que atuam na manutenção e demais eventos considerados relevantes aos serviços.
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São os serviços de correção de defeitos e falhas identificadas pela EQUIPE PREVENTIVA ou por Solicitações de Serviço. Incluem-se as adaptações de locais para instalações de novos equipamentos ou de uso.
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** São as rotinas executadas de acordo com o cronograma físico estabelecido no Plano de Manutenção e aprovado pela Fiscalização. Estas rotinas visam, de forma programada, a identificação e/ou a antecipação de problemas, antes de uma quebra ou interrupção dos serviços, além de evitar a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos





componentes da edificação. O atendimento a Solicitação do Serviço de natureza preventiva deverá ser imediato.

- **ORDENS DE SERVIÇO:** Formulário a ser preenchido informando a relação do material empregado (material de reposição) na execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, especificando os serviços que serão executados, de acordo com a codificação adotada pela EMOP, sendo anexadas as referidas notas fiscais dos materiais empregados.
- **PLANO DE MANUTENÇÃO:** Cronograma de eventos fundamentado nos procedimentos e rotinas de Manutenção Preventiva recomendados pelas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Estaduais e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação, incluindo os serviços de manutenção corretiva, de acordo com as necessidades do hospital. Deverá ser aprovado pela Fiscalização. Todos os procedimentos e rotinas de manutenção preventiva utilizados deverão ser continuamente avaliados, ajustados e complementados pelo Contratante.
- **SITUAÇÕES EMERGENCIAIS:** Todo e qualquer serviço necessário ao pronto funcionamento do Hospital.
- **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO:** Pedido de execução de serviços corretivos e emergenciais, encaminhado pela Setor Administrativo do Hospital à CONTRATADA. No caso de serviços emergências em horário fora do funcionamento do Setor, a Solicitação de Serviço será feita diretamente à empresa, que enviará o profissional para atender ao chamado de emergência.
- **TRABALHO SUSTENTÁVEL** – Conjunto de atividades que tenham como características o uso eficiente da água, da energia elétrica e de outros recursos naturais bem como a utilização de materiais que possam ser reaproveitados ou reciclados.

Eduardo Assumpção  
Coordenação de Serviços  
ID: 4417795-0

**ANEXO 09 - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO PREDIAL**

| <b>CrITÉrios</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| <b>1- Cumprimento das OS abertas no mês:</b>   |                  |
| Cumprimento de 95% a 100% das OS abertas no mês  | 3 pontos         |
| Cumprimento de 85% a 94% das OS abertas no mês   | 2 pontos         |
| Cumprimento de 75% a 84% das OS abertas no mês   | 1 ponto          |
| Cumprimento de menos de 75% das OS abertas no mês  | 0 pontos         |
| <b>2- Realização das manutenções preventivas programadas (mensal)</b>  |                  |
| Cumpriu todas as manutenções preventivas previstas no plano de manutenção  | 3 pontos         |
| Cumpriu metade das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção  | 2 pontos         |
| Cumpriu 1/3 das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção   | 1 ponto          |
| Cumpriu menos de 1/3 das manutenções previstas no plano de manutenção  | 0 pontos         |
| <b>3- Atendimento dos chamados emergenciais abertos no mês</b>   |                  |
| Cumpriu todos os chamados emergenciais abertos no mês  | 3 pontos         |
| Cumpriu metade dos chamados emergenciais abertos no mês  | 2 pontos         |
| Cumpriu 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês   | 1 ponto          |
| Cumpriu menos de 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês  | 0 pontos         |
| <b>4- Providenciou no local de trabalho as ferramentas necessárias à execução do serviço, sem ocasionar atrasos</b>      |                  |
| Sim  | 6 pontos         |
| Não  | 0 pontos         |
| <b>5- Realizou a cobertura em 24hs de todos os funcionários faltantes (Férias/Falta/Atestado Médico e demais faltas)</b> |                  |
| Sim  | 3 pontos         |
| Não  | 0 pontos         |
| <b>6- Sem ocorrências de funcionários trabalhando sem EPIs</b>   |                  |
| Sim  | 3 pontos         |
| Não  | 0 pontos         |
| <b>7- Sinalizou adequadamente os locais da execução dos serviços</b>   |                  |
| Sim  | 6 pontos         |
| Não  | 0 pontos         |
| <b>8- Sem ocorrências de danos injustificados a equipamentos ou instalações da Unidade hospitalar</b>                    |                  |
| Sim  | 3 pontos         |
| Não  | 0 pontos         |
| <b>9- Deixar de realizar o controle de ponto de algum de seus funcionários</b>   |                  |
| Não  | 3 pontos         |
| Sim  | 0 pontos         |
| <b>10- Recidência por manutenção mal realizada no mês</b>  |                  |
| Não  | 6 pontos         |
| Sim  | 0 pontos         |
| <b>11- Qualidade dos materiais empregados na prestação do serviço</b>  |                  |
| Verificação que os materiais utilizados são de qualidade equivalente ou superior aos já empregados na unidade            | 6 pontos         |
| Verificação que os materiais utilizados são de qualidade inferior aos já empregados na unidade                           | 0 pontos         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>45 Pontos</b> |

| <b>AValiação</b> | <b>Pontos</b>       | <b>Recebimento da fatura</b> |
|------------------|---------------------|------------------------------|
| ÓTIMO            | De 45 a 40 Pontos   | 100%                         |
| BOM              | De 39 a 36 Pontos   | 90%                          |
| REGULAR          | De 35 a 30 Pontos   | 80%                          |
| RUIM             | De 29 a 26 Pontos   | 70%                          |
| PÉSSIMO          | Abaixo de 26 Pontos | 65%                          |



## ANEXO 10 - FERRAMENTAS

| Nº | Eletricista  | Quantidade |
|----|--|------------|
| 1  | Alicate crimpador RJ11, RJ12 e RJ45                      | 02         |
| 2  | Alicate Crony  | 01         |
| 3  | Alicate de corte com cabo isolado                        | 01         |
| 4  | Alicate universal com cabo isolado                       | 01         |
| 5  | Alicate de pressão                                       | 01         |
| 6  | Amperímetro do tipo alicate                              | 01         |
| 7  | Caixa de ferramenta                                      | 01         |
| 8  | Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 6"        | 01         |
| 9  | Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 8"        | 01         |
| 10 | Chave teste de fase                                      | 01         |
| 11 | Decapador de cabos UTP                                   | 01         |
| 12 | Extensão com 10 metros                                   | 02         |
| 13 | Estilete   | 01         |
| 14 | Ferramenta de Terminação 110 IDC/ Punch Down Tool        | 01         |
| 15 | Megômetro de 500 v                                       | 01         |
| 16 | Multímetro digital (voltímetro, amperímetro e ohmímetro) | 01         |
| 17 | Prancheta de acrílico                                    | 01         |
| 18 | Patch down comum   | 01         |
| 19 | Patch down para bloco 110                                | 01         |
| 20 | Saca-fusível NH  | 01         |
| 21 | Sugador de solda   | 01         |
| 22 | Tesoura  | 01         |
| 23 | Testador de cabos  | 01         |
| 24 | Teste neon   | 01         |
| 25 | Rádio Portátil   | 01         |


| Nº | Ajudante Geral de Manutenção e Reparos               | Quantidade |
|----|--|------------|
| 1  | Alicate de bico reto 6"                              | 01         |
| 2  | Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)           | 01         |
| 3  | Alicate de pressão                                   | 01         |
| 4  | Alicate universal 8"                                 | 01         |
| 5  | Arco de serra  | 01         |
| 6  | Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto          | 01         |
| 7  | Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário  | 01         |
| 8  | Desentupidor de pia                                  | 01         |
| 9  | Caixa p/ ferramentas                                 | 01         |
| 10 | Chave p/ trocar reparo DECA                          | 01         |
| 11 | Chaves de grifo nº 08", 10", 12", 14", 18", 24", 36" | 01         |
| 12 | Jogo de chaves "cachimbo", 8 a 24 mm                 | 01         |
| 13 | Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm         | 01         |
| 14 | Jogo de chaves de fenda                              | 01         |
| 15 | Lanterna recarregável de 15 Leds                     | 01         |
| 16 | Rádio portátil                                       | 01         |

| <b>Nº</b> | <b>Encarregado de Manutenção</b>  | <b>Quantidade</b> |
|-----------|---|-------------------|
| 1         | Alicate de corte com cabo isolado                                       | 01                |
| 2         | Alicate bomba d'água  | 01                |
| 3         | Alicate de pressão  | 01                |
| 4         | Alicate universal com cabo isolado                                      | 01                |
| 5         | Aplicador de silicone   | 01                |
| 6         | Arco de serra   | 01                |
| 7         | Aspirador de Pó e água Electrolux GT 2000 Pro Amarelo 1.200W ou similar | 01                |
| 8         | Balde de plástico de 30 litros  | 03                |
| 9         | Brocas aço rápido (jogo/vários tamanhos)                                | 01                |
| 10        | Brocas vídea (jogo/vários tamanhos)                                     | 01                |
| 11        | Brocha (jogo/vários tamanhos)   | 01                |
| 12        | Caixa de ferramentas  | 01                |
| 13        | Carrinho de mão   | 01                |
| 14        | Chave Allen (jogo)  | 01                |
| 15        | Chave de boca de nº. 8 a nº. 24 mm                                      | 01                |
| 16        | Chave combinada de nº. 8 a nº. 24 mm                                    | 01                |
| 17        | Chave cachimbo (jogo)   | 01                |
| 18        | Chave catraca (jogo)  | 01                |
| 19        | Chave de fenda ¼ x 6"   | 01                |
| 20        | Chave de fenda ¼ x 8"   | 01                |
| 21        | Chave de fenda 1/4x8  | 01                |
| 22        | Chave de fenda 1/8 x 3 3x 75mm  | 01                |
| 23        | Chave de fenda 1/8x6  | 01                |
| 24        | Chave de fenda 1/8x6  | 01                |
| 25        | Chave de fenda cotoco   | 01                |
| 26        | Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas                       | 01                |
| 27        | Chave para montar e desmontar misturador de pia                         | 01                |
| 28        | Chave philips ¼ x 5"  | 01                |
| 29        | Chave philips 1/8 x 3 3x75mm  | 01                |
| 30        | Chave philips 3/ 16 x 3"  | 01                |
| 31        | Chave philips 3/16 x 4 3x75mm   | 01                |
| 32        | Chave philips cotoco  | 01                |
| 33        | Chave prensa terminal   | 01                |
| 34        | Colher de pedreiro  | 01                |
| 35        | Desempenadeira de aço dentada   | 01                |
| 36        | Desempenadeira de aço lisa  | 01                |
| 37        | Desentupidor de esgotos, pias, ralos, vasos                             | 01                |
| 38        | Escada de alumínio com 6 degraus  | 01                |
| 39        | Escada de alumínio com 10 degraus                                       | 01                |
| 40        | Espátula  | 01                |
| 41        | Esquadro de mão   | 01                |
| 42        | Estilete  | 01                |
| 43        | Extensão com 10 metros  | 03                |
| 44        | Extensão com 20 metros  | 03                |
| 45        | Ferro de solda 40W (com ponta fina)                                     | 01                |

|    |   |    |
|----|---|----|
| 46 | Formão ¾"   | 01 |
| 47 | Formão 3/8"   | 01 |
| 48 | Furadeira de Impacto GSB 20-2 RE GSB 20-2 RE Professional 800w com capacidade máxima de perfuração: alvenaria 22 mm e madeira 30 mm, marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo | 01 |
| 49 | Furadeira/Parafusadeira Profissional GSR 14,4V completo, com capacidade máxima de perfuração: aço 13 mm e madeira 45 mm marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo              | 01 |
| 50 | Lanterna recarregável de 15 Leds  | 01 |
| 51 | Lima chata de 8" bastarda   | 01 |
| 52 | Lima redonda 6"   | 01 |
| 53 | Lixadeira elétrica (p/ metal)   | 01 |
| 54 | Lupa com cabo (60mm de diâmetro)  | 01 |
| 55 | Marreta 1kg   | 01 |
| 56 | Martelo bola  | 01 |
| 57 | Martelo de borracha   | 01 |
| 58 | Martelo unha  | 01 |
| 59 | Nível de bolha  | 01 |
| 60 | Pá (reta)   | 01 |
| 61 | Pé-de-cabra   | 01 |
| 62 | Pincel para retoque   | 01 |
| 63 | Prancheta de acrílico   | 01 |
| 64 | Prumo   | 01 |
| 65 | Rebitador   | 01 |
| 66 | Rolo p/ pintura   | 01 |
| 67 | Serra copos marca Starrett ou similar (vários tamanhos)   | 01 |
| 68 | Serra tico-tico   | 01 |
| 69 | Serrote 20"   | 01 |
| 70 | Serrote para gesso  | 01 |
| 71 | Termômetro digital com mira a laser   | 01 |
| 72 | Tesoura   | 01 |
| 73 | Trena de aço 3m   | 01 |
| 74 | Trena de aço 5m   | 01 |
| 75 | Trena de aço laser  | 01 |
| 76 | Rádio portátil  | 01 |

A empresa deverá dotar a unidade com os instrumentos, ferramental e equipamentos para a realização das intervenções de manutenção de climatização e refrigeração.

# ANEXO 11 - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

|   |                                       |            |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---------------------------------------|------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | FVS - Ficha de Verificação de Serviço |            | Reparo    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                                       |            | Serviço:  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                                       |            | Área →    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item de inspeção  | Método de verificação                 | Tolerância | RESULTADO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                                       |            |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                                       |            |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |                                       |            |           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**NOTA:** É obrigatório inserir o resultado da medição no campo “RESULTADO”, confrontando o mesmo com o campo da “TOLERÂNCIA”. Onde no campo da “TOLERÂNCIA” estiver “N/A” basta colocar os símbolos da “Legenda”.

|         |                         |          |           |                          |
|---------|-------------------------|----------|-----------|--------------------------|
| Legenda | Ainda Não Inspeccionado | Aprovado | Reprovado | Aprovado após reinspeção |
|         | Em branco               | ○        | x         | ⊗                        |

| Ocorrência de não conformidade e tratamento |                       |                               |            |
|---|-----------------------|-------------------------------|------------|
| Nº  | Descrição do problema | Solução proposta (Disposição) | Reinspeção |
|   |                       |                               |            |

|                    |                   |                          |                            |
|--------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| Local da inspeção: | Inspecionado por: | Data de abertura da FVS: | Data de fechamento da FVS: |
|--------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|

**ANEXO XII - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

|  |  |                |                |
|--|--|----------------|----------------|
|  |  | ____/____/____ | ____/____/____ |
|--|--|----------------|----------------|

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Modelo planilha custo individual**

**Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

|   |   |  |
|---|---|--|
| 1 | Tipo de serviço                             |  |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) |  |
| 3 | Salário Normativo da Categoria Profissional |  |
| 4 | Categoria Profissional                      |  |
| 5 | Data base da categoria                      |  |

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

| 1 | Composição da Remuneração          | Valor (R\$) |
|---|------------------------------------|-------------|
| A | Salário-Base                       |             |
| B | Adicional de Periculosidade        |             |
| C | Adicional de Insalubridade         |             |
| D | Adicional Noturno                  |             |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida |             |
|   |                                    |             |
| G | Outros (especificar)               |             |
|   | <b>Total</b>                       |             |

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | Valor (R\$) |
|-----|---|-------------|
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                               |             |
| B   | Férias e Adicional de Férias                                |             |
|     | <b>Total</b>  |             |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | Valor (R\$) |
|-----|----------------------------------|----------------|-------------|
| A   | INSS                             |                |             |
| B   | Salário Educação                 |                |             |
| C   | SAT                              |                |             |
| D   | SESC ou SESI                     |                |             |
| E   | SENAI - SENAC                    |                |             |
| F   | SEBRAE                           |                |             |
| G   | INCRA                            |                |             |
| H   | FGTS                             |                |             |
|     | <b>Total</b>                     |                |             |

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-----|------------------------------|-------------|
| A   | Transporte                   |             |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação |             |
| C   | Benefício xxx                |             |
| D   | Outros (especificar)         |             |
|     | <b>Total</b>                 |             |

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários             | Valor (R\$) |
|-----|---|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |             |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                            |             |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                                |             |
|     | <b>Total</b>  |             |

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

| 3 | Provisão para Rescisão   | Valor (R\$) |
|---|--|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado  |             |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                       |             |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado      |             |
| D | Aviso Prévio Trabalhado  |             |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado |             |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado      |             |
|   | <b>Total</b>   |             |

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

| 4.1 | Ausências Legais                  | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------------------|-------------|
| A   | Férias                            |             |
| B   | Ausências Legais                  |             |
| C   | Licença-Paternidade               |             |
| D   | Ausência por acidente de trabalho |             |

|              |                         |  |
|--------------|-------------------------|--|
| E            | Afastamento Maternidade |  |
| F            | Outros (especificar)    |  |
| <b>Total</b> |                         |  |

#### Submódulo 4.2 - Intraornada

|              |                                      |                    |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>4.2</b>   | <b>Intraornada</b>                   | <b>Valor (R\$)</b> |
| A            | Intervalo para repouso e alimentação |                    |
| <b>Total</b> |                                      |                    |

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|              |   |                    |
|--------------|---|--------------------|
| <b>4</b>     | <b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 4.1          | Ausências Legais                                  |                    |
| 4.2          | Intraornada                                       |                    |
| <b>Total</b> |   |                    |

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

|              |                         |                    |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| <b>5</b>     | <b>Insumos Diversos</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A            | Uniformes               |                    |
| B            | Materiais               |                    |
| C            | Equipamentos            |                    |
| D            | Outros (especificar)    |                    |
| <b>Total</b> |                         |                    |

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

|              |   |                       |                    |
|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| <b>6</b>     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b> | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A            | Custos Indiretos                          |                       |                    |
| B            | Lucro                                     |                       |                    |
| C            | Tributos                                  |                       |                    |
|              | C.1. Tributos Federais (especificar)      |                       |                    |
|              | C.2. Tributos Estaduais (especificar)     |                       |                    |
|              | C.3. Tributos Municipais (especificar)    |                       |                    |
| <b>Total</b> |   |                       |                    |

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

|          |  |                    |
|----------|--|--------------------|
|          | <b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| <b>A</b> | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                     |                    |
| <b>B</b> | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários               |                    |
| <b>C</b> | Módulo 3 - Provisão para Rescisão  |                    |
| <b>D</b> | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                    |                    |
| <b>E</b> | Módulo 5 - Insumos Diversos  |                    |
|          | <b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>  |                    |
| <b>F</b> | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro                            |                    |
|          | <b>Valor Total por Empregado</b>   |                    |

**Anexo 07 A**

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
UPA - MARÉ**

| Categoria profissional | Quant. | Horas | Custo Unitário | Custo Mensal | % |
|------------------------|--------|-------|----------------|--------------|---|
|------------------------|--------|-------|----------------|--------------|---|

**I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO****A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo**

|                        |   |     |  |              |                |
|------------------------|---|-----|--|--------------|----------------|
| Técnico de Edificações | 1 | 220 |  | R\$ -        |                |
| <b>Soma</b>            |   |     |  | <b>R\$ -</b> | <b>#DIV/0!</b> |

**B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo**

|                            |   |     |  |              |                |
|----------------------------|---|-----|--|--------------|----------------|
| Auxiliar de Manutenção     | 2 | 220 |  | R\$ -        |                |
| Meio Oficial de Manutenção | 1 | 220 |  | R\$ -        |                |
| <b>Soma</b>                |   |     |  | <b>R\$ -</b> | <b>#DIV/0!</b> |

**C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo**

|                                  |   |     |  |              |                |
|----------------------------------|---|-----|--|--------------|----------------|
| Eletricista Média Tensão / SE GG | 4 | 180 |  | R\$ -        |                |
| Bombeiro Gasista                 | 4 | 180 |  | R\$ -        |                |
| <b>Soma</b>                      |   |     |  | <b>R\$ -</b> | <b>#DIV/0!</b> |

**II - TOTAL GERAL**

|                       |  |    |  |        |         |
|-----------------------|--|----|--|--------|---------|
| Total                 |  |    |  | Em R\$ |         |
| Total Mensal          |  |    |  | R\$ -  | #DIV/0! |
| Total para o contrato |  | 12 |  | R\$ -  |         |



**Anexo 07 A**

Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS  
UPA - SEAP**

| Categoria profissional | Quant. | Horas | Custo Unitário | Custo Mensal | % |
|------------------------|--------|-------|----------------|--------------|---|
|------------------------|--------|-------|----------------|--------------|---|

**I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO**

**A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo**

|                        |   |     |  |              |         |
|------------------------|---|-----|--|--------------|---------|
| Técnico de Edificações | 1 | 220 |  | R\$ -        |         |
| <b>Soma</b>            |   |     |  | <b>R\$ -</b> | #DIV/0! |

**B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo**

|                            |   |     |  |              |         |
|----------------------------|---|-----|--|--------------|---------|
| Auxiliar de Manutenção     | 2 | 220 |  | R\$ -        |         |
| Meio Oficial de Manutenção | 1 | 220 |  | R\$ -        |         |
| <b>Soma</b>                |   |     |  | <b>R\$ -</b> | #DIV/0! |

**C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo**

|                                  |   |     |  |              |         |
|----------------------------------|---|-----|--|--------------|---------|
| Eletricista Média Tensão / SE GG | 4 | 180 |  | R\$ -        |         |
| Bombeiro Gasista                 | 4 | 180 |  | R\$ -        |         |
| <b>Soma</b>                      |   |     |  | <b>R\$ -</b> | #DIV/0! |

**II - TOTAL GERAL**

|                              |  |           |  |              |         |
|------------------------------|--|-----------|--|--------------|---------|
| Total                        |  |           |  | Em R\$       |         |
| <i>Total Mensal</i>          |  |           |  | <b>R\$ -</b> | #DIV/0! |
| <i>Total para o contrato</i> |  | <b>12</b> |  | <b>R\$ -</b> |         |

## LOTE I - UPA MARÉ

**PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS**

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

ORIENTAÇÕES DE  
PREENCHIMENTO

|                    |                            |               |
|--------------------|----------------------------|---------------|
| <b>A</b>           | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL      | %             |
| <b>B</b>           | DESPESAS FINANCEIRAS       | %             |
| <b>C</b>           | SEGUROS, GARANTIAS E RISCO | %             |
| <b>D</b>           | ISS (PMNF)                 | %             |
|                    | PIS                        | %             |
|                    | COFINS                     | %             |
| <b>TOTAL "D" =</b> |                            | <b>0,00</b> % |
| <b>E</b>           | LUCRO                      | %             |

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \right] \times 100$$

**CÁLCULO:**

$$BDI = \left[ \frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = \mathbf{0,00 \quad \%}$$

**O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 %**

## LOTE I - UPA SEAP

**PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS**

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

|                    |                              |               |
|--------------------|------------------------------|---------------|
| <b>A</b>           | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL %      |               |
| <b>B</b>           | DESPESAS FINANCEIRAS %       |               |
| <b>C</b>           | SEGUROS, GARANTIAS E RISCO % |               |
| <b>D</b>           | ISS (PMNF) %                 |               |
|                    | PIS %                        |               |
|                    | COFINS %                     |               |
| <b>TOTAL "D" =</b> |                              | <b>0,00 %</b> |
| <b>E</b>           | LUCRO %                      |               |

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**

$$BDI = \left[ \frac{B}{1 - D} - 1,00 \right] \times 100$$

**CÁLCULO:**

$$BDI = \left[ \frac{#####}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = \mathbf{0,00 \%}$$

**O BDI ADOTADO É DE :            0,00 %**

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |   |        |                 |                           |                      |
|--|---|--------|-----------------|---------------------------|----------------------|
| ANEXO 7  |   |        | SEM DESONERAÇÃO |                           |                      |
| UNIDADE : UPA's                                      |   |        |                 |                           |                      |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |   |        |                 |                           |                      |
| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | UNID   | QUANT.          | (\$) UNIT.                | CUSTO TOTAL          |
| <b>03</b>  | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |        |                 |                           |                      |
| 03.001.0001-1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO  | M3     | 50,00           | R\$ 64,12                 | R\$ 709,38           |
| 03.013.0001-1  | REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE   | M3     | 50,00           | R\$ 39,60                 | R\$ 1.980,00         |
|  |   |        |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 2.689,38</b>  |
| <b>04</b>  | <b>TRANSPORTES</b>  |        |                 |                           |                      |
| 04.020.0122-0  | TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)   | M2XKM  | 30.000,00       | R\$ 0,20                  | R\$ 6.000,00         |
| 05.001.0170-0  | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA   | M3     | 360,00          | R\$ 21,68                 | R\$ 7.804,80         |
| 04.014.0095-0  | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS                                 | UN     | 100,00          | R\$ 291,31                | R\$ 29.131,00        |
|  |   |        |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 42.935,80</b> |
| <b>5</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |        |                 |                           |                      |
| 05.001.0014-0  | DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA O U MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO   | M2     | 200,00          | R\$ 9,42                  | R\$ 1.884,00         |
| 05.001.0015-0  | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO  | M2     | 260,00          | R\$ 18,42                 | R\$ 4.789,20         |
| 05.001.0021-0  | DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATÉ 4CM   | M2     | 24,00           | R\$ 28,28                 | R\$ 678,72           |
| 05.001.0044-0  | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO  | M2     |                 | R\$ 15,31                 | R\$ 0,00             |
| 05.001.0055-0  | REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES  | M2     |                 | R\$ 13,20                 | R\$ 0,00             |
| 05.001.0072-0  | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES  | M      | 300,00          | R\$ 3,77                  | R\$ 1.131,00         |
| 05.001.0134-0  | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS  | UN     | 15,00           | R\$ 26,68                 | R\$ 400,20           |
| 05.001.0078-0  | REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE   | M      | 400,00          | R\$ 2,35                  | R\$ 940,00           |
| 05.001.0144-0  | ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS   | UN     | 500,00          | R\$ 6,52                  | R\$ 3.260,00         |
| 05.006.0001-1  | LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE | M2XMES | 1.000,00        | R\$ 5,00                  | R\$ 5.000,00         |
| 05.006.0010-0  | LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS   | UNXMES | 100,00          | R\$ 57,00                 | R\$ 5.700,00         |
| 05.005.0012-1  | PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)   | M2     | 400,00          | R\$ 6,31                  | R\$ 2.524,00         |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |   |    |                 |                           |                      |
|--|---|----|-----------------|---------------------------|----------------------|
| ANEXO 7  |   |    | SEM DESONERAÇÃO |                           |                      |
| UNIDADE : UPA's                                      |   |    |                 |                           |                      |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |   |    |                 |                           |                      |
| 05.008.0001-0  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA  | M2 | 510,00          | R\$ 7,54                  | R\$ 3.845,40         |
| 05.001.0315-0  | ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLÁSTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DO PRÉDIO  | M3 | 80,00           | R\$ 74,55                 | R\$ 5.964,00         |
| 05.001.0465-0  | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 20001 A 60000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFEC  | UN | 50,00           | R\$ 1.051,56              | R\$ 52.578,00        |
|  |   |    |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 88.694,52</b> |
| <b>06</b>  | <b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>   |    |                 |                           |                      |
| 06.271.0051-0  | TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO  | M  | 100,00          | R\$ 11,92                 | R\$ 1.192,00         |
| 06.271.0052-0  | TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO  | M  | 100,00          | R\$ 23,36                 | R\$ 2.336,00         |
| 06.271.0053-0  | TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO  | M  | 100,00          | R\$ 37,60                 | R\$ 3.760,00         |
| 06.271.0054-0  | TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 2". FORNECIMENTO   | M  | 100,00          | R\$ 37,75                 | R\$ 3.775,00         |
| 06.272.0002-0  | TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO  | M  | 100,00          | R\$ 40,37                 | R\$ 4.037,00         |
| 06.001.0250-0  | ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, A CERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PRÓPRIA    | M  | 100,00          | R\$ 2,97                  | R\$ 297,00           |
| 06.001.0252-0  | ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, A CERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA | M  | 300,00          | R\$ 6,94                  | R\$ 2.082,00         |
| 06.001.0260-0  | ASSENTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, EXCLUSIVE PEÇAS E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR BOLSA  | UN | 100,00          | R\$ 7,19                  | R\$ 719,00           |
| 06.001.0262-0  | ASSENTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA E LASTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, EXCLUSIVE PEÇAS E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR BOLSA   | UN | 75,00           | R\$ 14,38                 | R\$ 1.078,50         |
| 06.001.0270-0  | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXÕES E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, DIÂMETRO DE 1/2"   | M  | 80,00           | R\$ 1,70                  | R\$ 136,00           |
|  |   |    |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 19.412,50</b> |
| <b>07</b>  | <b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>   |    |                 |                           |                      |
| 07.160.0012-1  | INJEÇÃO DE RESINA EPOXICA EM FISSURAS DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL, PERFURAÇÃO E VEDAÇÃO E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A INJETAR   | KG | 30,00           | R\$ 104,20                | R\$ 3.126,00         |
| 07.180.0010-1  | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2 COM ADICAO DE ADESIVO A BASE DE RESINA ACRILICA   | M3 | 10,00           | R\$ 1.733,64              | R\$ 17.336,40        |
|  |   |    |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 20.462,40</b> |
| <b>11</b>  | <b>ESTRUTURAS</b>   |    |                 |                           |                      |
| 11.002.0010-0  | PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATÉ 20,00M   | M3 | 10,00           | R\$ 1.733,64              | R\$ 17.336,40        |
|  |   |    |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 17.336,40</b> |
| <b>12</b>  | <b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>   |    |                 |                           |                      |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |  |    |                 |                           |                     |
|--|--|----|-----------------|---------------------------|---------------------|
| ANEXO 7  |  |    | SEM DESONERAÇÃO |                           |                     |
| UNIDADE : UPA's                                      |  |    |                 |                           |                     |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |  |    |                 |                           |                     |
| 12.003.0155-0  | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL                        | M2 | 40,00           | R\$ 138,36                | R\$ 5.534,40        |
| 12.003.0180-1  | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL                       | M2 | 50,00           | R\$ 68,49                 | R\$ 3.424,50        |
|  |  |    |                 | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 8.958,90</b> |
| <b>13</b>  | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>  |    |                 |                           |                     |
| 13.001.0010-1  | CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA   | M2 | 30,00           | R\$ 6,82                  | R\$ 204,60          |
| 13.001.0025-1  | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3  | M2 | 30,00           | R\$ 32,74                 | R\$ 982,20          |
| 13.001.0065-1  | REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3  | M2 | 100,00          | R\$ 35,45                 | R\$ 3.545,00        |
| 13.003.0010-0  | REVESTIMENTO INTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,ACABAMENTO CAMURÇADO,APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO   | M2 | 150,00          | R\$ 32,91                 | R\$ 4.936,50        |
| 13.009.0050-0  | REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E TETOS,COM PASTA DE GESSO,COM ESPESSURA DE 1CM,INCLUSIVE LIMPEZA,FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E COLA,APLICACAO,REGULARIZACAO E LIXAMENTO  | M2 | 91,00           | R\$ 48,80                 | R\$ 4.440,80        |
| 13.026.0010-0  | REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE  | M2 | 50,00           | R\$ 127,86                | R\$ 6.393,00        |
| 13.030.0250-0  | REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016  | M2 | 10,50           | R\$ 150,42                | R\$ 1.579,41        |
| 13.030.0255-0  | REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAME | M2 | 7,00            | R\$ 104,04                | R\$ 728,28          |
| 13.180.0015-1  | FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 80,00           | R\$ 60,00                 | R\$ 4.800,00        |
| 13.175.0010-0  | FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORN ECIMENTO E COLOCACAO                         | M2 | 300,00          | R\$ 80,00                 | R\$ 24.000,00       |
| 13.301.0117-0  | CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM   | M2 | 31,50           | R\$ 20,18                 | R\$ 635,67          |
| 13.301.0500-0  | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO  | M2 | 18,20           | R\$ 58,99                 | R\$ 1.073,62        |
| 13.330.0060-0  | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESSURA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E | M2 | 100,00          | R\$ 124,27                | R\$ 12.427,00       |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |  |    |        |                           |                      |
|--|--|----|--------|---------------------------|----------------------|
| ANEXO 7  |  |    |        | SEM DESONERAÇÃO           |                      |
| UNIDADE : UPA's                                      |  |    |        |                           |                      |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |  |    |        |                           |                      |
| 13.330.0075-0  | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,CO M MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT | M2 | 44,00  | R\$ 85,35                 | R\$ 3.755,40         |
| 13.415.0010-0  | PISO DE BORRACHA SINTETICA,SBR,PRETO,EM PLACAS DE (50X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESSURA,TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA,COLO CADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 | 100,00 | R\$ 70,49                 | R\$ 7.049,00         |
| 13.045.0040-0  | PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENT OS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO  | M  | 4,20   | R\$ 74,40                 | R\$ 312,48           |
| 13.398.0020-0  | RODAPE EM MADEIRA DE LEI,COM SECAO DE 5X2CM,PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA  | M  |        | R\$ 24,06                 | R\$ 0,00             |
| 13.001.0105-0  | RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREI A,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MIC ROSSILICA  | M2 | 21,00  | R\$ 26,74                 | R\$ 561,54           |
| 13.025.0020-0  | REJUNTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,C OM PASTA DE CIMENTO BRANCO  | M2 | 8,40   | R\$ 2,71                  | R\$ 22,76            |
| 13.301.0510-0  | RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE 15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMEN TO DE AR COMPRIMIDO DO PISO   | M2 | 21,00  | R\$ 115,94                | R\$ 2.434,74         |
| 13.391.0500-0  | RECOMPOSICAO DE PLACAS DE PISO DE MATERIAL VINILICO OU PLAST ICO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO PISO,INCLUSIVE COLA   | M2 | 100,00 | R\$ 40,87                 | R\$ 4.087,00         |
|  |  |    |        | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 83.969,00</b> |
| <b>14</b>  | <b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>   |    |        |                           |                      |
| 14.002.0227-0  | QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONA DO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARI A.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 10,50  | R\$ 675,21                | R\$ 7.089,71         |
| 14.002.0260-0  | SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANT ONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 20,00  | R\$ 498,32                | R\$ 9.966,40         |
| 14.004.0120-0  | VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 7,00   | R\$ 515,00                | R\$ 3.605,00         |
| 14.006.0409-0  | ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 3,50   | R\$ 13,97                 | R\$ 48,90            |
| 14.006.0408-0  | MARCO EM MADEIRA DE LEI,DE 7X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 3,50   | R\$ 48,14                 | R\$ 168,49           |
| 14.006.0005-0  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSI VE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 10,00  | R\$ 805,23                | R\$ 8.052,30         |
| 14.006.0010-0  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 10,00  | R\$ 717,24                | R\$ 7.172,40         |
| 14.006.0012-0  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 10,00  | R\$ 702,98                | R\$ 7.029,80         |
| 14.006.0380-0  | PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 50CM DE LARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 7,00   | R\$ 110,95                | R\$ 776,65           |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |  |    |       |                           |                       |
|--|--|----|-------|---------------------------|-----------------------|
| ANEXO 7  |  |    |       | SEM DESONERAÇÃO           |                       |
| UNIDADE : UPA's                                      |  |    |       |                           |                       |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |  |    |       |                           |                       |
| 14.007.0165-0  | FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BAN DEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S EM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO V IDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.01 90)          | UN | 7,00  | R\$ 371,84                | R\$ 2.602,88          |
| 14.007.0314-0  | MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M. FORNECIMENTO   | UN | 20,00 | R\$ 148,22                | R\$ 2.964,40          |
| 14.009.0110-0  | COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO  | UN | 20,00 | R\$ 28,07                 | R\$ 561,40            |
| 14.007.0190-0  | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM. FORNECIMENTO  | UN | 2,00  | R\$ 301,71                | R\$ 603,42            |
| 14.007.0287-0  | DOBRADICA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO   | UN | 3,00  | R\$ 48,21                 | R\$ 144,63            |
| 14.007.0347-0  | PUXADOR DE MADEIRA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO   | UN | 3,00  | R\$ 41,10                 | R\$ 123,30            |
| 14.009.0130-0  | COLOCACAO DE DOBRADICAS, TIPO "VAI E VEM", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO  | UN |       | R\$ 28,07                 | R\$ 0,00              |
| 14.007.0010-0  | FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE:- FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR | UN |       | R\$ 647,44                | R\$ 0,00              |
| 14.007.0045-0  | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO | UN |       | R\$ 107,85                | R\$ 0,00              |
| 14.004.0015-0  | VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 30,00 | R\$ 120,97                | R\$ 3.629,10          |
| 14.007.0296-0  | FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO   | UN | 42,00 | R\$ 40,11                 | R\$ 1.684,62          |
| 14.002.0110-0  | BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2, EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8", ALAVANCA COM PUNHO CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO                            | M2 | 5,00  | R\$ 698,16                | R\$ 3.490,80          |
| 14.002.0125-0  | GRADE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" EM MODULOS DE (3,00X 1,20)M, CONSTITUINDO-SE CADA MODULO POR 2 MONTANTES DE 1,20M DE ALTURA E 2 TRAVAMENTOS HORIZONTAIS COM 3M. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 30,00 | R\$ 1.499,09              | R\$ 44.972,70         |
| 14.003.0016-0  | JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEL BASCUL ANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M2 | 30,00 | R\$ 526,97                | R\$ 15.809,10         |
| 14.006.0285-0  | JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM, TIPO VVP (VENEZIANA, VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN |       | R\$ 1.616,25              | R\$ 0,00              |
| 14.002.0412-0  | PORTA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, EM QUATRO FOLHAS, QUADRICULADA, PINTURA COM TINTA PRIMER, COM LA GRURA E ALTURA APROXIMADAS DE 2,00X2,10M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E PUXADORES, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO      | UN | 1,00  | R\$ 1.108,28              | R\$ 1.108,28          |
|  |  |    |       | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 121.604,28</b> |
| <b>15</b>  | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MACÁNICAS</b>  |    |       |                           |                       |
| 15.002.0400-0  | CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42CM DE DIAMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 4,00  | R\$ 207,87                | R\$ 831,48            |



## PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS

### ANEXO 7

SEM DESONERAÇÃO

UNIDADE : UPA's

I° = EMOP JANEIRO/ 2023

| UNIDADE : UPA's         |   |    | SEM DESONERAÇÃO |            |              |
|-------------------------|---|----|-----------------|------------|--------------|
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023 |   |    |                 |            |              |
| 15.002.0401-0           | CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 60CM DE DIAMETRO E 60C M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 4,00            | R\$ 347,94 | R\$ 1.391,76 |
| 15.047.0010-0           | ISOLAMENTO EM TUBULACAO COM DIAMETRO DE 1/2".COMPREENDEDOR: C ALHA DE ISOLAMENTO DE POLIURETANO EXPANDIDO,COM ESPESSURA DE 1",FIXADA COM ARAME GALVANIZADO,CHAPA DE ALUMINIO CORRUGADA COM PAPEL KRAFT COM 0,15MM,FIXADA COM CINTA DE ALUMINIO COM 1/2"X0,5 | M  | 28,00           | R\$ 41,99  | R\$ 1.175,72 |
| 15.004.0076-0           | REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO   | UN | 11,00           | R\$ 41,31  | R\$ 454,41   |
| 15.038.0366-0           | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FORNECIMENTO   | UN | 11,00           | R\$ 4,21   | R\$ 46,31    |
| 15.038.0135-0           | NIPEL COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO   | UN | 7,00            | R\$ 20,56  | R\$ 143,92   |
| 15.041.0030-0           | TUBO DE COBRE CLASSE I,COM DIAMETRO DE 28MM,EXCLUSIVE CONEXOS,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 16,10           | R\$ 110,85 | R\$ 1.784,69 |
| 15.041.0030-0           | TUBO DE COBRE CLASSE I,COM DIAMETRO DE 28MM,EXCLUSIVE CONEXOS,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 16,10           | R\$ 110,85 | R\$ 1.784,69 |
| 15.041.0035-0           | TUBO DE COBRE CLASSE I,COM DIAMETRO DE 42MM,EXCLUSIVE CONEXOS,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 16,63           | R\$ 246,66 | R\$ 4.100,72 |
| 15.003.0395-0           | ABRACADEIRA DE FIXACAO,TIPO COPO,ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA,COMPOSTA DE CANOPLA,PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA,NO DIAMETRO 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 17,00           | R\$ 10,51  | R\$ 178,67   |
| 15.003.0350-0           | SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1/2" ATE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 18,00           | R\$ 16,56  | R\$ 298,08   |
| 15.003.0354-1           | SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 14,00           | R\$ 47,32  | R\$ 662,48   |
| 15.003.0356-1           | SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" E 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 14,00           | R\$ 57,27  | R\$ 801,78   |
| 15.029.0020-0           | REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 43,66  | R\$ 305,62   |
| 15.029.0021-0           | REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 52,45  | R\$ 367,15   |
| 15.029.0016-0           | REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 310,06 | R\$ 2.170,42 |
| 15.029.0103-0           | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 160,49 | R\$ 1.123,43 |
| 15.029.0104-0           | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 223,48 | R\$ 1.564,36 |
| 15.029.0083-0           | VALVULA DE RETENCAO VERTICAL,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 7,00            | R\$ 134,65 | R\$ 942,55   |
| 15.029.0084-0           | VALVULA DE RETENCAO VERTICAL,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 14,00           | R\$ 182,02 | R\$ 2.548,28 |
| 15.036.0030-0           | TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 38,50           | R\$ 22,45  | R\$ 864,33   |
| 15.036.0033-0           | TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 35,00           | R\$ 59,87  | R\$ 2.095,45 |
| 15.036.0035-0           | TUBO DE PVC RIGIDO DE 110MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 24,50           | R\$ 116,16 | R\$ 2.845,92 |
| 15.002.0063-0           | CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 5,00            | R\$ 347,70 | R\$ 1.738,50 |

## PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS

### ANEXO 7

SEM DESONERAÇÃO

UNIDADE : UPA's

I° = EMOP JANEIRO/ 2023

|               |   |    | SEM DESONERAÇÃO |            |              |
|---------------|---|----|-----------------|------------|--------------|
| 15.002.0400-0 | CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 42CM DE DIAMETRO E 60C M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 5,00            | R\$ 207,87 | R\$ 1.039,35 |
| 15.004.0046-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE    | UN | 11,00           | R\$ 509,92 | R\$ 5.609,12 |
| 15.004.0059-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES  | UN | 5,00            | R\$ 179,27 | R\$ 896,35   |
| 15.004.0070-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES   | UN | 3,00            | R\$ 296,05 | R\$ 888,15   |
| 15.004.0175-1 | RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO                | UN | 7,00            | R\$ 259,07 | R\$ 1.813,49 |
| 15.004.0125-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DES CARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO,PORTE DE UM CONJUNTO DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 50MM,C/CONEXOES,ATE VALVULA DESCARGA,LIGACAO ESGOTO C/2 | UN | 5,00            | R\$ 377,70 | R\$ 1.888,50 |
| 15.004.0151-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50   | UN | 7,00            | R\$ 249,96 | R\$ 1.749,72 |
| 15.004.0060-1 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES  | UN | 4,00            | R\$ 316,34 | R\$ 1.265,36 |
| 15.004.0085-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM  | UN | 14,00           | R\$ 254,19 | R\$ 3.558,66 |
| 15.036.0060-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 28,00           | R\$ 7,09   | R\$ 198,52   |
| 15.036.0061-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 28,00           | R\$ 8,72   | R\$ 244,16   |
| 15.036.0062-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 28,00           | R\$ 10,94  | R\$ 306,32   |
| 15.036.0064-0 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",EXCLUSIVE LUVA S,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 28,00           | R\$ 15,56  | R\$ 435,68   |
| 15.034.0020-0 | ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | M  | 28,00           | R\$ 15,78  | R\$ 441,84   |
| 15.034.0021-0 | ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M  | 28,00           | R\$ 18,99  | R\$ 531,72   |
| 15.019.0040-0 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 28,00           | R\$ 19,30  | R\$ 540,40   |

## PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS

### ANEXO 7

SEM DESONERAÇÃO

UNIDADE : UPA's

I° = EMOP JANEIRO/ 2023

| 15.015.0020-0 | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN | UN | 20,00  | R\$ 363,59   | R\$ 7.271,80 |
|---------------|---|----|--------|--------------|--------------|
| 15.015.0203-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS O U FIOS   | UN | 21,00  | R\$ 213,94   | R\$ 4.492,74 |
| 15.019.0045-0 | INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADR AO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 46,00  | R\$ 22,24    | R\$ 1.023,04 |
| 15.019.0050-0 | TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.   | UN | 50,00  | R\$ 11,56    | R\$ 578,00   |
| 15.019.0090-0 | TOMADA TIPO RJ45, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 30,00  | R\$ 28,54    | R\$ 856,20   |
| 15.015.0251-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO  | UN | 15,00  | R\$ 279,28   | R\$ 4.189,20 |
| 15.010.0060-0 | CABO TELEFONICO CCE, DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM, PARA 2 PARES .FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 20,30  | R\$ 3,13     | R\$ 63,54    |
| 15.008.0301-0 | FIO PARALELO DE COBRE, COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, NA BITOLA 2X2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 3,50   | R\$ 5,98     | R\$ 20,93    |
| 15.018.0150-0 | CAIXA DE PASSAGEM Nº4, PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS, NAS DIMENSOES DE 60X60X13,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 7,00   | R\$ 296,58   | R\$ 2.076,06 |
| 15.007.0504-0 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO      | UN | 7,00   | R\$ 476,31   | R\$ 3.334,17 |
| 15.007.0507-0 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO      | UN | 7,00   | R\$ 549,20   | R\$ 3.844,40 |
| 15.007.0511-0 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO      | UN | 3,00   | R\$ 725,58   | R\$ 2.176,74 |
| 15.007.0570-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 14,00  | R\$ 13,86    | R\$ 194,04   |
| 15.007.0572-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 10,00  | R\$ 14,67    | R\$ 146,70   |
| 15.007.0600-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 28,00  | R\$ 47,63    | R\$ 1.333,64 |
| 15.007.0605-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 4,00   | R\$ 146,60   | R\$ 586,40   |
| 15.007.0611-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 2,00   | R\$ 1.196,40 | R\$ 2.392,80 |
| 15.007.0688-0 | CHAVE BLINDADA, TRIPOLAR, DE 250V, DE 400A. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 1,00   | R\$ 3.653,98 | R\$ 3.653,98 |
| 15.020.0036-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 16W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 116,00 | R\$ 16,31    | R\$ 1.891,96 |
| 15.020.0033-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 172,00 | R\$ 14,82    | R\$ 2.549,04 |
| 15.007.0688-0 | CHAVE BLINDADA, TRIPOLAR, DE 250V, DE 400A. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 2,00   | R\$ 3.653,98 | R\$ 7.307,96 |
| 15.020.0031-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 32W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 100,00 | R\$ 27,06    | R\$ 2.706,00 |
| 15.020.0029-0 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 200,00 | R\$ 17,03    | R\$ 3.406,00 |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |   |    |                           |              |                       |
|--|---|----|---------------------------|--------------|-----------------------|
| ANEXO 7  |   |    | SEM DESONERAÇÃO           |              |                       |
| UNIDADE : UPA's                                      |   |    |                           |              |                       |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |   |    |                           |              |                       |
| 15.010.0110-0  | CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 300,00                    | R\$ 136,06   | R\$ 40.818,00         |
| 15.008.0020-0  | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 200,00                    | R\$ 4,22     | R\$ 844,00            |
| 15.008.0025-0  | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 200,00                    | R\$ 6,41     | R\$ 1.282,00          |
| 15.008.0035-0  | FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 200,00                    | R\$ 11,97    | R\$ 2.394,00          |
| 15.005.0200-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/E     | UN | 7,00                      | R\$ 672,10   | R\$ 4.704,70          |
| 15.005.0201-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1 2000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/E    | UN | 6,00                      | R\$ 757,76   | R\$ 4.546,56          |
| 15.005.0202-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 1 8000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/E    | UN | 2,00                      | R\$ 1.451,78 | R\$ 2.903,56          |
| 15.005.0206-0  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 3 0000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/E    | UN | 1,00                      | R\$ 2.858,93 | R\$ 2.858,93          |
| 15.014.0005-0  | INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM,PARA USO MEDICINAL ,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIV E POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)                                       | M  | 14,00                     | R\$ 117,10   | R\$ 1.639,40          |
|  |   |    | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> |              | <b>R\$ 169.714,55</b> |
| <b>16</b>  | <b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>   |    |                           |              |                       |
| 16.002.0005-0  | COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M2 |                           | R\$ 105,16   | R\$ 0,00              |
| 16.001.0050-0  | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3 "X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO     | M2 |                           | R\$ 135,71   | R\$ 0,00              |
| 16.005.0001-0  | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/ 16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA | M2 | 300,00                    | R\$ 76,57    | R\$ 22.971,00         |
| 16.036.0080-0  | IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES,TANQUES,PISCINAS,RESERVATORIOS,ARQUIBANCADAS,ESTACIONAMENTOS,A BASE DE POLIUREIA,ISENTO DE SOLVENTES,MOLDADO NO LOCAL,CURA RAPIDA,A QUENTE,APLICADO COM EQUIPAMENTO BICOMPONENTE TIPO HOT SPRAY,COM 2,00 MM DE      | M2 | 300,00                    | R\$ 411,40   | R\$ 123.420,00        |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |  |    |                           |            |                       |
|--|--|----|---------------------------|------------|-----------------------|
| ANEXO 7  |  |    | SEM DESONERAÇÃO           |            |                       |
| UNIDADE : UPA's                                      |  |    |                           |            |                       |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |  |    |                           |            |                       |
| 16.004.0050-0  | CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125,EXCLUSIVE CONDUZIDORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 200,00                    | R\$ 108,02 | R\$ 21.604,00         |
| 16.004.0055-0  | CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE E CONEXÕES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 120,00                    | R\$ 86,62  | R\$ 10.394,40         |
|  |  |    | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> |            | <b>R\$ 178.389,40</b> |
| <b>17</b>  | <b>PINTURAS</b>  |    |                           |            |                       |
| 17.017.0140-0  | CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE E CONEXÕES.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | M  | 150,00                    | R\$ 86,62  | R\$ 12.993,00         |
| 17.017.0100-0  | PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR   | M2 | 72,80                     | R\$ 44,10  | R\$ 3.210,48          |
| 17.017.0050-0  | PINTURA INTERNA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE LIXAMENTO, DUAS DEMAO DE MASSA CORRIDA E TRES DE ACABAMENTO                      | M2 | 800,00                    | R\$ 36,40  | R\$ 29.120,00         |
| 17.017.0041-0  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO   | M2 | 600,00                    | R\$ 13,21  | R\$ 7.926,00          |
| 17.017.0320-0  | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO                                       | M2 | 300,00                    | R\$ 21,17  | R\$ 6.351,00          |
| 17.018.0110-0  | PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUIJO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO | M2 | 520,00                    | R\$ 17,93  | R\$ 9.323,60          |
| 17.020.0010-0  | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMPERMEABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO   | M2 | 63,00                     | R\$ 15,56  | R\$ 980,28            |
| 17.020.0021-0  | UMA DEMAO ADICIONAL DE VERNIZ DE ACABAMENTO NO SERVIÇO DO ITEM 17.020.0010   | M2 | 63,00                     | R\$ 6,43   | R\$ 405,09            |
| 17.017.0300-1  | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDANTE E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO  | M2 | 300,00                    | R\$ 21,14  | R\$ 6.342,00          |
|  |  |    | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> |            | <b>R\$ 76.651,45</b>  |
| <b>18</b>  | <b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>  |    |                           |            |                       |
| 18.250.0050-0  | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 15,00                     | R\$ 35,33  | R\$ 529,95            |
| 18.250.0056-0  | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 15,00                     | R\$ 36,64  | R\$ 549,60            |
| 18.250.0046-0  | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X16W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 15,00                     | R\$ 63,31  | R\$ 949,65            |
| 18.250.0053-0  | REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO  | UN | 15,00                     | R\$ 43,85  | R\$ 657,75            |
| 18.002.0026-0  | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO B ANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RA BICHO E        | UN | 10,00                     | R\$ 203,14 | R\$ 2.031,40          |

**PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS**

**ANEXO 7**

SEM DESONERAÇÃO

UNIDADE : UPA's

I° = EMOP JANEIRO/ 2023

|               |  |    |        |                           |                      |
|---------------|--|----|--------|---------------------------|----------------------|
| 18.002.0055-0 | MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO                                     | UN | 5,00   | R\$ 270,20                | R\$ 1.351,00         |
| 18.002.0065-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO                           | UN | 2,00   | R\$ 341,68                | R\$ 683,36           |
| 18.002.0090-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO   | UN | 5,00   | R\$ 650,62                | R\$ 3.253,10         |
| 18.005.0018-0 | ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | UN | 30,00  | R\$ 21,15                 | R\$ 634,50           |
| 18.006.0005-0 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO  | UN | 3,00   | R\$ 71,98                 | R\$ 215,94           |
| 18.007.0049-0 | CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO  | UN | 10,00  | R\$ 41,10                 | R\$ 411,00           |
| 18.007.0051-0 | DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO  | UN | 10,00  | R\$ 47,95                 | R\$ 479,50           |
| 18.009.0060-0 | TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | UN | 10,00  | R\$ 154,40                | R\$ 1.544,00         |
| 18.013.0113-0 | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO   | UN | 10,00  | R\$ 5,14                  | R\$ 51,40            |
| 18.013.0155-0 | REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO  | UN | 10,00  | R\$ 37,82                 | R\$ 378,20           |
| 18.013.0133-0 | RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO   | UN | 20,00  | R\$ 4,11                  | R\$ 82,20            |
| 18.013.0121-0 | SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1" X 1.1/4". FORNECIMENTO   | UN | 20,00  | R\$ 102,58                | R\$ 2.051,60         |
| 18.007.0043-0 | CHUVEIRO PLASTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO   | UN | 10,00  | R\$ 7,11                  | R\$ 71,10            |
| 18.007.0041-0 | CHUVEIRO ESTAMPADO, ARTICULADO, TIPO LUXO, COM BRACO DE 1/2". FORNECIMENTO   | UN | 12,00  | R\$ 89,41                 | R\$ 1.072,92         |
| 18.013.0140-0 | TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO, COM ANEL EXPANSOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO   | UN | 10,00  | R\$ 16,38                 | R\$ 163,80           |
| 18.003.0005-0 | VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR. FORNECIMENTO  | UN | 10,00  | R\$ 152,23                | R\$ 1.522,30         |
| 18.016.0042-0 | CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                      | UN | 3,00   | R\$ 808,36                | R\$ 2.425,08         |
| 18.084.0020-0 | BANCA SECA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO   | M  | 5,00   | R\$ 486,39                | R\$ 2.431,95         |
| 18.270.0010-0 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA, DE 10L   | UN | 26,00  | R\$ 58,00                 | R\$ 1.508,00         |
| 18.270.0025-0 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG  | UN | 34,00  | R\$ 48,00                 | R\$ 1.632,00         |
| 18.270.0035-0 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, GAS CARBONICO, DE 6KG   | UN | 50,00  | R\$ 68,00                 | R\$ 3.400,00         |
|               |  |    |        | <b>TOTAL DA CATEGORIA</b> | <b>R\$ 30.081,30</b> |
| <b>19</b>     | <b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>   |    |        |                           |                      |
| 19.010.0025-2 | CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPEZA | H  | 300,00 | R\$ 246,50                | R\$ 73.950,00        |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO PRÉVIO PARA SERVIÇOS EVENTUAIS |  |    |        |   |              |
|--|--|----|--------|---|--------------|
| ANEXO 7  |  |    |        | SEM DESONERAÇÃO                               |              |
| UNIDADE : UPA's                                      |  |    |        | TOTAL DA CATEGORIA                            |              |
| I° = EMOP JANEIRO/ 2023                              |  |    |        |   |              |
|  |  |    |        |   |              |
|  |  |    |        | R\$ 73.950,00                                 |              |
| 21   | ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |    |        |   |              |
| 21.026.0200-0  | CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 10MM2,FORMADO POR CONDUTORES E M FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1K V,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR 7286,AB | M  | 200,00 | R\$ 7,07                                      | R\$ 1.414,00 |
| 21.026.0100-0  | CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 6,00MM2,PVC/70°C,CONFOR ME ABNT NBR 7288.FORNECIMENTO   | M  | 200,00 | R\$ 4,71                                      | R\$ 942,00   |
| 21.026.0105-0  | CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 16MM2,PVC/70°C,CONFORME ABNT NBR 7288.FORNECIMENTO  | M  | 200,00 | R\$ 11,95                                     | R\$ 2.390,00 |
| 21.026.0120-0  | CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 35MM2,PVC/70°C,CONFORME ABNT NBR 7288.FORNECIMENTO  | M  | 200,00 | R\$ 23,54                                     | R\$ 4.708,00 |
| 21.026.0130-0  | CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 50MM2,PVC/70°C,CONFORME ABNT NBR 7288.FORNECIMENTO  | M  | 200,00 | R\$ 32,54                                     | R\$ 6.508,00 |
| 21.026.0012-0  | CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 2X1,5MM2,PVC/70°C.FO RNECIMENTO  | M  | 210,00 | R\$ 2,88                                      | R\$ 604,80   |
| 21.050.0015-0  | FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO  | UN | 140,00 | R\$ 5,15                                      | R\$ 721,00   |
| 21.035.0235-0  | TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR),ARTICULADO,DN 600MM ,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,COM TRANCA,DOTADO DE FU RACAO ROSQUEADA PARA INSTALACAO DE CONECTORES PARA ATERRAMEN TO,COM INSCRICAO RIOLUZ EM ALTO RELEVO,DESENHO A4-1992-PD EM -RIOLU | UN | 5,00   | R\$ 410,00                                    | R\$ 2.050,00 |
| 21.030.0055-0  | CHAVE FUSIVEL,UNIPOLAR,ACIONAMENTO POR COMANDO DE VARA DE MA NOBRA DE 15KV-100A,EXCLUSIVE ELOS FUSIVEIS.FORNECIMENTO   | UN | 5,00   | R\$ 463,50                                    | R\$ 2.317,50 |
|  |  |    |        | TOTAL DA CATEGORIA                            |              |
|  |  |    |        | R\$ 21.655,30                                 |              |
|  |  |    |        | TOTAL DO ORÇAMENTO                            |              |
|  |  |    |        | R\$ 956.505,18                                |              |
|  |  |    |        | PREVIA DE VERBA MENSAL EM SERVIÇOS CORRETIVOS |              |
|  |  |    |        | R\$ 79.708,77                                 |              |